



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

LICITAÇÃO Nº 052-2019
CONCORRÊNCIA Nº 003-2019

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA - PMFS** – BA torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a **CONCORRÊNCIA nº 003-2019**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, em regime de Execução Indireta EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e às propostas deverão ser entregues, impreterivelmente, no Salão de Licitação da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situada na Avenida Sampaio, 344, Centro, Feira de Santana – BA no dia e horário a seguir, para início da sessão:

DATA: 31 de maio de 2019

HORA: 08h30

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

A Licitação e a adjudicação de seu objeto reger-se-ão, no que couber, pelas normas gerais previstas na Lei Municipal 2.593/05, **Lei Estadual nº 9.433/05**, Lei Federal 123/06 e suas alterações, e normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA FORMA DE GESTÃO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E CADASTRO DE UNIDADES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, OBEDECENDO AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS DE QUALIDADE E CONFORME O PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.**

II - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. O prazo para a execução dos serviços licitados será de **até 12 (doze) meses**, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

III - DAS CONDIÇÕES DE GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas, legalmente constituídas, do ramo pertinente ao objeto aqui mencionado e que atenderem a todas as condições editalícias exigidas até a data da abertura das propostas, observada a necessária qualificação.

3.2. Não poderão participar desta licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental de qualquer das esferas, que estejam com falência decretada, em recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com a PMFS, quer com



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

outros órgãos e entidades da Administração Pública.

3.3. Em consonância com a Lei Estadual nº. 9.433/05, fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública, a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

3.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais, conforme à Lei Estadual nº 9.433/05.

3.5. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, conforme o art. 18º inciso I, III e IV, da Lei Estadual nº 9.433/05.

3.6. Não será permitida a participação nesse certame das organizações sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

IV – DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

4.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das licitantes deverão entregar, simultaneamente, à Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, as propostas e os documentos exigidos no presente Edital em 03 (três) envelopes fechados, distintos e rubricados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE “A” – PROPOSTA TÉCNICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
CONCORRÊNCIA Nº 003-2019 – LICITAÇÃO Nº 052-2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE

ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
CONCORRÊNCIA Nº 003-2019 – LICITAÇÃO Nº 052-2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE

ENVELOPE “C” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
CONCORRÊNCIA Nº 003-2019 – LICITAÇÃO Nº 052-2019
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE

4.2. Não será permitido em qualquer hipótese o encaminhamento de envelopes via postal.

V – DA PROPOSTA TÉCNICA - ENVELOPE “A”: Para classificação e julgamento da proposta, as licitantes deverão atender:

5.1. A proposta técnica deverá ser entregue em envelope fechado e inviolado, preenchida nos termos deste Edital, em papel timbrado ou carimbado com o CNPJ da empresa, sem rasuras, devidamente datada, carimbada e assinada;



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

5.2. A proposta técnica deverá satisfazer e ser apresentada na forma e no conteúdo as exigências deste instrumento convocatório, constantes no barema disposto no Projeto Básico;

5.3. A proposta técnica apresentada não deverá apresentar preços referentes a quaisquer dos itens propostos, sob pena de desclassificação;

5.4. A proposta técnica, que é eliminatória e classificatória, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa licitante ou editada por computador, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente numerada em ordem crescente, com termo de abertura e encerramento.

5.5. Avaliação da Proposta Técnica

5.5.1. A Comissão Permanente de Licitação fará inicialmente o exame da Proposta Técnica apresentada, para verificar se da mesma consta a configuração do objeto licitado, de acordo com a descrição prevista nos **ANEXO I e IV** do edital de licitação. Após exame prévio da documentação apresentada, a CPL suspenderá a sessão e a encaminhará à Comissão Especial de Avaliação Técnica - CEAT, previamente instituída, para análise e emissão de parecer circunstanciado, que conterá o registro das atividades desenvolvidas, relatório analítico contendo a pontuação e classificação das concorrentes, promovendo deste modo, a classificação ou desclassificação da proposta com base nos critérios objetivos estabelecidos neste Edital.

5.5.2. Deverão constar na PROPOSTA TÉCNICA os seguintes elementos:

5.5.2.1 – Qualificação Técnica:

a) A proposta técnica, que é eliminatória e classificatória, será apresentada em uma única via, contendo os atributos definidos no ANEXO IV, **METODOLOGIA E CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS, em conformidade aos demais dispositivos do Edital.**

5.5.3. A Comissão Permanente de Licitação rubricará todos os documentos contidos nos envelopes, em todas as fases, solicitando aos licitantes presentes que, também o rubriquem.

5.5.4. As propostas técnicas serão avaliadas pela CEAT, constituída de 05 (cinco) membros, que emitirá um parecer técnico, indicando a pontuação alcançada por cada licitante, conforme barema do **ANEXO IV.**

5.5.5. Do julgamento técnico publicado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do ato.

5.5.6. Será desclassificada a proposta técnica quando:

- a) Omitir ou não atender às exigências e requisitos técnicos estabelecidos neste Projeto Básico e em seus anexos;
- b) Estabelecer condições não previstas no Projeto Básico de licitação;
- c) Ofertar vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;
- d) Não atingir a Nota Técnica mínima de 7,00 pontos (nota de corte); e
- e) Não estiver devidamente assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “B”: Para classificação e julgamento da proposta, as licitantes deverão atender:

6.1. A proposta deverá ser apresentada em impresso próprio da empresa, mecanoscrita, conforme **ANEXO V**, em algarismos arábicos e o valor global por extenso, em moeda corrente brasileira;

6.2. Deverão estar incluídos nos preços todas as despesas de mão de obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e licenças para execução dos serviços; sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias será interpretada como inexistente ou já inclusa, não podendo as licitantes pleitear acréscimos após a entrega das propostas.

6.3. Prazo de validade comercial da proposta de preços de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura do certame.

6.4. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

6.4.1. Omitir ou não atender às exigências e requisitos técnicos estabelecidos neste Projeto Básico e em seus anexos;

6.4.2. Estabelecer condições não previstas neste Edital;

6.4.3. Apresentem quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no Edital, preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região, e ainda as que apresentarem preços unitários e/ou preço global maior que o correspondente estabelecido nos Anexos do Edital;

6.4.4. Ofereçam preços ou propostas alternativas;

VII – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “C”

7.1. Para Habilitação à CONCORRÊNCIA PÚBLICA, as licitantes, **bem como cada integrante, se agrupada em consórcio**, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou fotocópia autenticada:

7.1.1. Habilitação Jurídica – Comprovada mediante a apresentação de:

- a) Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, atualizado e consolidado ou acompanhado das eventuais alterações posteriores em vigor, devidamente registrado Junta Comercial, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores, cujo objetivo social seja compatível com o objeto da presente licitação;
- c) Decreto de autorização devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista - Comprovada mediante a apresentação de:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, **que abranja, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;**
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 7 de Julho de 2011.

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira - Comprovada mediante a apresentação de:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data válida para este certame;
 - b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. **O Balanço e demonstrações a ser apresentado deverá ser cópia autenticada extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento deste, devidamente registrados pela Junta Comercial do Estado.**
 - c) No caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento.
 - d) Em se tratando de sociedade por ações ("S/A"), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial. Caso as empresas sejam constituídas recentemente, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura acompanhado da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado. Em se tratando de empresa individual, a Prefeitura Municipal de Feira de Santana se reservará o direito de exigir apresentação do livro diário, de onde o balanço foi transcrito para efeitos de verificação dos valores declarados.
- a)** A avaliação do Balanço será efetuada através das seguintes análises, as quais deverão ser atendidas cumulativamente:
- i. A situação financeira da Empresa deverá ser apresentada conforme critérios objetivos abaixo:

$SG = AT / (PC + PNC) \geq 1,0$ $ILC = AC/PC \geq 1,0$ $IEG = (PC + PNC)/AT \leq 0,8$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

SG = Solvência Geral
AT = Ativo Total
ILC = Índice de Liquidez Corrente
IEG = Índice de Endividamento Geral

- ii. A não observância dos índices ensejará a inabilitação da licitante.
- b) **Será considerada inabilitada a empresa que, no uso das prerrogativas da Lei 123/06 e suas alterações, ficar comprovado, através do Balanço Patrimonial, que as Demonstrações do Resultado do Exercício – DRE, foram superiores aos limites estabelecidos na referida Lei;**
- c) Patrimônio Líquido no montante mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da licitação.

7.1.4. Declaração, a ser assinada pelo representante legal da empresa licitante, afirmando ter tomado conhecimento de todas as informações sobre a licitação e das demais condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado, conforme modelo constante no **ANEXO X**.

7.1.5. Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor. A Declaração, para fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual nº 9.433/05, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com, de acordo com o **ANEXO XII**

7.1.6. Declaração de Superveniência - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme o modelo do **ANEXO XIII**.

7.1.7. Declaração de Inexistência de Servidor Público/Empregado Público - Declarando, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou sociedade de economia mista, de acordo ao modelo do **ANEXO XI**.

7.1.8. Os documentos de credenciamento e habilitação poderão também ser autenticados por servidor da Administração, quando exibido o original.

7.1.9 A certidão que não tenha a sua data de vencimento expressa terá como parâmetro 90 dias após sua expedição.

7.2. A empresa que deixar de apresentar a documentação de habilitação exigida no presente edital, para constar do envelope “C”, será automaticamente **INABILITADA**, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

7.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão ser específicos da matriz **ou** da filial da licitante, não sendo aceita parte de documentação de uma e parte de outra, sob pena de inabilitação da licitante.

7.4. A Comissão deliberará sobre a habilitação dos três primeiros classificados, franqueando a palavra uma vez mais aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada.

VIII – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS

8.1. Não serão recebidos os envelopes contendo documentação/propostas após a hora marcada.

8.2. Todos os elementos de cada um dos envelopes poderão ser encadernados, rubricados e numerados sequencialmente, de forma a não permitir folhas soltas, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas.

8.3. No caso dos documentos obtidos via *Internet*, ressalva-se o direito da Administração proceder à verificação dos prazos de validade e autenticidade nos *sites* oficiais dos órgãos emissores.

IX – DO CREDENCIAMENTO

9.1. Após o Presidente da Comissão de Licitação conceder 10 minutos de tolerância do horário fixado para a licitação, não será recebida proposta da empresa retardatária e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou complementação de documentos exigidos neste edital, nem admitida qualquer retificação ou modificações das condições ofertadas, salvo nas hipóteses previstas em Lei.

9.2. O credenciamento de **sócio administrador** ou **administrador não-sócio**, responsável em falar em nome da empresa far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social (cópia autenticada). No caso das sociedades por ações, deverá estar acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores (cópia autenticada), que comprovem tal finalidade.

9.3. A credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, separada dos envelopes de propostas e documentação, com identificação do representante (nome, nº da identidade e CPF) e **comprovação de poderes do outorgante para a prática dos atos necessários, inerentes ao procedimento licitatório.**

9.4. O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular. Tratando-se de instrumento particular, deverá ter **firma reconhecida em cartório**, e que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante no modelo do **ANEXO VII, devendo ser exibida a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes (cópia autenticada).**

9.5. O representante legal deverá apresentar cópia autenticada do documento de identificação com foto.

9.6. Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), casos tenham interesse, poderão apresentar também declaração de que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que possam fazer jus aos benefícios previstos na referida lei, bem como que, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. **A declaração deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.**

9.7. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de setembro de 2006 e suas alterações, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará também a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

9.8 Será procedida consulta ON LINE no site <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>, ou outro em que a Comissão julgar necessário, e impressa a consulta demonstrativa da situação de cada empresa licitante, que deverá ser assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e por todos os representantes das licitantes presentes. Essas declarações serão juntadas aos autos do processo licitatório para fins de prova nos termos dos artigos 98 a 102 da Lei nº 9.433/05.

X – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - A licitação será processada em três fases:

1ª Fase, com a abertura dos Envelopes A, contendo as Propostas Técnicas, que serão encaminhadas, após o ato de suspensão da sessão, à CEAT;

2ª Fase, com a abertura dos Envelopes B, contendo Proposta de Preço;

3ª Fase, com a abertura dos Envelopes C, contendo os Documentos para Habilitação, apenas dos três primeiros classificados na fase anterior.

10.2. No local, data e horário fixados neste Edital, em Sessão Pública, a Comissão de Licitação reunir-se-á com a presença dos interessados para abertura dos invólucros.

10.3. Será aberto em primeiro lugar o envelope “A”, com as propostas técnicas, as quais, depois de vistados pela Comissão serão apresentados a todos os representantes das licitantes presentes à sessão, para rubrica dos mesmos.

10.4. As propostas técnicas serão rubricadas pela Comissão e representantes credenciados presentes.

10.5. A Comissão e os representantes credenciados deverão rubricar as propostas apresentadas e os envelopes fechados contendo a proposta de preço e documentação, os quais ficarão em poder da Comissão até que seja julgada a classificação.

10.6. O não comparecimento de qualquer dos participantes a nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, das decisões nela tomadas, resguardando entretanto, o direito recursal.

10.7. Não será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação exigidos no Edital e não apresentados na reunião de abertura.

10.8. Julgada a Proposta Técnica pela Comissão Especial de Avaliação Técnica - **CEAT** e observado o prazo e o manifesto desejo de interposição de recursos, a CPL somente abrirá os envelopes de proposta de preço das licitantes classificadas e observará os seguintes requisitos:

10.8.1. Verificará a conformidade de cada proposta com os requisitos desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, promovendo-se a desqualificação das propostas desconformes ou incompatíveis;



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

10.8.2. A desclassificação da Licitante implicará na preclusão do seu direito de participar da fase subsequente desta licitação.

10.9. As propostas das concorrentes não qualificadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente fechados e rubricados por todos os representantes e Comissão, se houver recurso; não havendo recursos os mesmos serão devolvidos após o encerramento dos trabalhos.

10.10. Encerrada a fase de proposta técnica e depois de decididos os recursos, ou transcorrido o prazo sem que tenham sido interpostos, ou havendo renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de recorrer, a Comissão de Licitação determinará a data da nova sessão para a abertura dos envelopes contendo a propostas de preços.

10.11. A Comissão devolverá o "ENVELOPE C - HABILITAÇÃO", fechado e inviolado, às participantes desclassificadas.

10.12. Na 3ª fase, na sessão de abertura dos ENVELOPES "C" - HABILITAÇÃO serão observados os mesmos procedimentos previstos na 1ª e 2ª fases.

10.13. A Comissão poderá, conforme faculta a Lei, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

10.14. Discrepância entre valores grafados em algarismo ou por extenso, **prevalecerá o valor por extenso.**

10.15. O critério de julgamento das propostas será o de TÉCNICA E PREÇO, considerando-se vencedora a LICITANTE que obtiver a maior Avaliação Final (AF).

10.15.1. Da Avaliação Final

O cálculo da Avaliação Final (**AF**) das licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorações das propostas técnicas (**IT**) e de preço (**IP**), da seguinte forma:

$$AF = (6 \times IT) + (4 \times IP)$$

Onde:

IT = Índice técnico da proposta

IP = Índice de preço

O cálculo do índice técnico da proposta (**IT**) far-se-á de acordo com a fórmula abaixo, levando-se em consideração a soma de todos os itens pontuáveis conforme o quadro barema constante no ANEXO IV.

$$IT = NT \text{ prop} / NT \text{ max}$$

Onde:

NT prop = Nota Técnica da proposta em exame

NT max = Maior nota técnica

10.15.2 – A Nota Técnica (**NT**) de cada Proposta, calculada com 2 (duas) casa decimais sem qualquer arredondamento, será determinada através das notas atribuídas a cada um dos requisitos exigidos no item 1, do Anexo IV, aplicada a seguinte fórmula:

$$NT = 5x (A+B+C+D+E) / 50 + 5 x F/70$$



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

Onde: **NT** = Nota Técnica;

- A = Descrição da metodologia operacional sobre a forma de gestão do Parque de Iluminação Pública, conforme item 1.1 do Anexo IV;
- B = Descrição da metodologia operacional do *software* de gestão completa do Parque de Iluminação Pública, conforme Item 1.2 do Anexo IV;
- C = Descrição da Metodologia de planejamento das intervenções e programação de investimentos no contexto do Plano de Iluminação Urbana, conforme Item 1.3 do Anexo IV.
- D = Descrição da metodologia operacional a ser utilizada para a efficientização energética da Iluminação Pública do Município de Feira de Santana, conforme Item 1.4 do Anexo IV;
- E = Conhecimento do problema demonstrado sobre o objeto ora licitado conforme, Item 1.5 do Anexo IV;
- F = Experiência Técnica do licitante, conforme item 1.6 deste Anexo (soma da pontuação obtida com os atestados e documentos apresentados de acordo com o item 2.5 do Anexo IV;

10.15.3 - A Comissão de Licitação procederá ao cálculo do índice de Preço da Proposta (IP) de cada licitante, conforme definido na fórmula abaixo:

$$IP = V \text{ min} / V \text{ prop}$$

Onde:

V mín = Menor preço global proposto

V prop = Valor global proposto em exame

10.16. Os Índices Técnicos – IT, e de Preços e Avaliação Final – AF, serão calculados com 4 (quatro) casas decimais, eliminando-se os decimais seguintes sem qualquer aproximação de preço.

10.17. A classificação dos proponentes far-se-á em ordem decrescente dos valores das Avaliações Finais, sendo declarada vencedora a licitante que atingir a maior avaliação final.

10.18. Caso ocorra o empate na Avaliação Final (“**AF**”) entre duas ou mais propostas, a decisão serão observados o art. 3º, §2ª, c/c ao art. 92, da Lei Estadual nº 9.433/05.

10.19. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

XI – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A adjudicatária da presente Licitação prestará garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, em qualquer das modalidades previstas na Lei Estadual nº 9.333/05.

11.2. A Contratada deverá iniciar os serviços, após a emissão ordem de serviço pela Secretaria solicitante.

11.3. Nenhum serviço poderá ser realizado sem a prévia expedição da Ordem de Serviço pela Secretaria.

11.4. A Ordem de Serviço (OS) poderá ser alterada pela Secretaria Municipal, durante todo o prazo contratual, sempre que necessário, para atender o interesse público, especialmente quando tratar-se de suspensão temporária dos serviços.

XII – DA GARANTIA CONTRATUAL



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

12.1. Homologada a licitação e adjudicado o seu objeto à LICITANTE vencedora, esta apresentará, no ato da assinatura do contrato, garantia contratual no percentual estabelecido no item 11.1, na modalidade de sua escolha, conforme preceitua o art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05.

12.2. Em caso de descumprimento das obrigações de prestar garantia e firmar o respectivo contrato, perderá a LICITANTE vencedora do certame o direito ao contrato, podendo ser convocados as LICITANTES remanescentes, observando a ordem de classificação.

12.3. A recusa de prestar garantia à execução ou de assinar o contrato implicará a suspensão do seu direito de participar de licitações no Município de Feira de Santana/BA pelo prazo de dois anos.

12.4. O valor da garantia à execução do objeto corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e deverá cobrir o prazo contratual de execução dos serviços, até 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, devendo ser prorrogada sua vigência, na hipótese de ocorrer prorrogação do prazo contratual.

12.5. O Seguro Garantia ou Fiança Bancária, deverão conter, para fins do dispositivo no art. 136, no mínimo os seguintes requisitos:

12.5.1. Compromisso de pagar ao Município, mediante simples notificação por escrito, o valor da multa imposta à contratada em razão da aplicação de penalidades previstas no Edital, no contrato ou na legislação vigente, até o limite da importância prevista no Termo de Garantia;

12.5.2. Manutenção da obrigação independentemente de qualquer alteração das condições contratadas, renunciando, expressamente, a qualquer condição que importe sua desobrigação enquanto durar o compromisso;

12.5.3. Compromisso de renovar a garantia ou fiança bancária, se for o caso, devendo permanecer vigente até 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

12.6. A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à contratada, podendo ser retida para a satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão dolosa ou culposa da contratada.

12.7. Não ocorrendo o disposto no item anterior, a garantia será liberada ou restituída à contratada após a execução do contrato.

XIII – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor global estimado dos serviços licitados e referência para as propostas das LICITANTES é de R\$ 9.537.220,00 (nove milhões, quinhentos e trinta e sete mil, duzentos e vinte reais). Não serão aceitos valores superiores ao estabelecido neste Edital.

XIV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As faturas serão apresentadas em duas vias, cobrindo os serviços executados e contados pela fiscalização.

14.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

14.3. O pagamento, pela Administração, das parcelas referentes ao contrato, fica condicionado à apresentação, junto a cada fatura, dos comprovantes de recolhimento das contribuições devidas aos órgãos competentes de assistência e previdência social, cujo vencimento, estabelecidos em lei, tenha ocorrido no mês anterior a apresentação da respectiva fatura.

14.4. A Prefeitura poderá deduzir nas faturas:

- a) Os valores das multas porventura aplicadas pela fiscalização;
- b) O valor dos prejuízos causados pela contratada, em decorrência da execução do objeto.

14.5. A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATIVIDADE: 15.452.0013.2113 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.99 – FONTE 00.**

XVI – DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO E CORREÇÃO MONETÁRIA DA PROPOSTA

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta.

16.2. Em conformidade com Art. 140, Inciso II e 142 da Lei Estadual 9433/05 ou Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, o contrato decorrente deste Processo poderá ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresente vantajosa para o Município de Feira de Santana.

16.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, na forma dos §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

XVII – DAS PENALIDADES, MULTAS E RESCISÃO

17.1. O Município de Feira de Santana/BA poderá promover a rescisão do contrato de acordo com o previsto no artigo 166 a 169 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17.2. Rescindido o contrato, ficará a contratada, além da multa imposta, sujeita à perda da garantia contratual e, ainda, às sanções estabelecidas no artigo 184 da Lei Estadual nº 9.433/05.

17.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou sua inexecução total ou parcial sujeita o contratado às seguintes sanções:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

17.4. As multas referidas no subitem anterior não impedem a aplicação concomitante de outras sanções previstas na Lei nº 9.433/05, tais como:

17.4.1. Advertência por escrito;

17.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Feira de Santana por prazo não superior a 02 (dois) anos;

17.4.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

17.4.4. Rescisão contratual.

17.5. A recusa do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo previsto neste Edital, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo, constatada em processo administrativo, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se o adjudicatário infrator ao pagamento de multa correspondente ao valor total da garantia, e a todas as outras sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

XVIII – DAS INFORMAÇÕES

18.1. Os interessados que desejarem obter informações e esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto deverão fazê-lo **por escrito, em até dois dias úteis que antecedem à data estabelecida para a abertura dos envelopes**, à Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Sampaio, 344, Centro, Feira de Santana - BA, no horário de expediente, pessoalmente, ou nos horários das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, através do e-mail: osmario@pmfs.ba.gov.br.

XIX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, na via administrativa, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que antecedem à data estabelecida para a abertura dos envelopes.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo concorrente não o impedirá de participar da concorrência até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer impugnação somente será aceita quando protocolada no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço estabelecido no preâmbulo do Edital e no horário de funcionamento, conforme o item **XVIII**.

19.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

20. RECURSOS

20.1. O regramento dos recursos observará o disposto no Capítulo XII da Lei Estadual nº 9.433/05.

20.2. Dos recursos interpostos será dado conhecimento a todas as empresas



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

participantes, que poderão apresentar suas contrarrazões aos mesmos, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

XXI DA REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO

21.1. O Município de Feira de Santana poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar, total ou parcialmente, ou mesmo anular a presente concorrência, sem que disso decorra qualquer direito de indenização ou ressarcimento para os concorrentes, seja de que natureza for, por interesse público decorrente de fato superveniente e pertinente.

XXII SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 22.1.** Além daquelas previstas no Projeto Básico, o deslocamento dos técnicos e transporte do pessoal;
- 22.2.** Coordenação, mão de obra especializada, hospedagem, alimentação, fardamento, obrigações trabalhistas e sociais;
- 22.3.** Fornecimento de equipamentos, transporte montagem e desmontagem dos equipamentos, necessários a efetivação dos serviços;
- 22.4.** Segurança dos seus equipamentos, de valores e pessoal;
- 22.5.** Danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 22.6.** Todas as despesas com encargos trabalhistas e previdenciários, impostos federais, estaduais e municipais, serão de responsabilidade da empresa vencedora.
- 22.7.** Fornecer o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes no edital de licitação e no presente contrato, além das obrigações estabelecidas na Cláusula Décima.
- 22.8.** Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 22.9.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 22.10.** Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 22.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 22.12.** Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens, quando for o caso;



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- 22.13.** Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- 22.14.** Todas as despesas com materiais e produtos, veículos, combustíveis e manutenção, equipamentos, mão de obra, fardamento e equipamentos de proteção individual, e todo o bem imprescindível a boa execução do serviço, correrão por conta da empresa vencedora, no que couber;
- 22.15.** Todas as despesas com mobilização, locação, execução, local para guarda de materiais, produtos e equipamentos, serão de responsabilidade da empresa vencedora, quando for aplicável;
- 22.16.** Obriga-se a Contratada a fornecer ao Contratante, mensalmente e até o quinto dia de cada mês, relação nominal de todos os seus empregados, bem como cópias reprográficas, devidamente autenticadas dos comprovantes de quitação de todas as obrigações sociais.

XXIII CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 23.1.** Observar fielmente as cláusulas e condições estipuladas por força deste instrumento.
- 23.2.** Proceder ao pagamento devido, no prazo e condições estabelecidos, respeitadas, inclusive, as normas pertinentes a reajustamentos e atualizações monetárias, estas nas hipóteses de eventuais atrasos no adimplemento das obrigações.
- 23.3.** Certificar, tempestivamente, se os serviços a serem executados obedecem as condições contratuais estipuladas.
- 23.4.** Oferecer a Contratada todas as informações e condições indispensáveis ao pleno e desembaraçado cumprimento da prestação e ela contratualmente imposta.

XXIV – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

- 24.1.** Executado o contrato, seu objeto será recebido na forma disciplinada no art. 161 da Lei Estadual nº 9.433/05.
- 24.2.** O Município de Feira de Santana/BA rejeitará, no todo ou em parte, os serviços ou fornecimento, se em desacordo com o contrato.

XXV – DO FORO

- 25.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Feira de Santana para dirimir as dúvidas oriundas da presente licitação, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1.** Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados na licitação, observados o disposto no art. 78, § 5º, da Lei 9.433/05.
- 26.2.** As decisões da Comissão de Licitação serão comunicadas aos licitantes através dos meios oficiais de publicação estabelecidos em Lei.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

26.3. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será feita de acordo com o Artigo 210 da Lei 9.433/05, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerados dias consecutivos. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

26.4. Ocorrendo rescisão do contrato, por qualquer que seja a causa, poderão ser convocados, para a execução dos serviços, pelo prazo remanescente do contrato e segundo as condições de execução e remuneração nele estabelecidas, os demais concorrentes, desde que obedecida à ordem de classificação.

26.5. Os concorrentes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

26.6. É vedado à Contratada transferir ou subcontratar no todo ou em parte a execução do contrato.

26.7. A participação na presente licitação implica o conhecimento e submissão a todas as cláusulas e condições deste Edital, bem como de seus anexos.

26.8. Após a homologação do Certame e de seu resultado, a licitante vencedora, será convocada, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta apresentada no **ANEXO E**, adaptado à proposta vencedora.

26.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.10. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

26.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

26.12. O desatendimento de exigências formais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do referido certame.

26.13. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

26.14. Será advertido verbalmente, pela presidente da comissão, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

26.15. Deverá o licitante atualizar-se constantemente no site da Prefeitura: **www.feiradesantana.ba.gov.br** para ficar ciente de algum ajuste porventura existente no referido edital.

XXVII - ANEXOS

27.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante e inseparável:

Anexo I - Projeto Básico:



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

Anexo II - Referência Para Valor da UPL Para Manutenção (arquivo em Excel);
Anexo III – Planilha Orçamentária;
Anexo IV – Metodologia e Critério Para Avaliação de Propostas
Anexo V – Modelo da a Carta-Proposta e Planilha de Preços;
Anexo VI – Especificação Técnica de Materiais e Equipamentos
Anexo VII – Modelo de Procuração;
Anexo VIII – Declaração de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte.
Anexo IX – Minuta de Contrato;
Anexo X – Declaração;
Anexo XI – Declaração de Inexistência de Servidor Público ou Empregado Público;
Anexo XII – Modelo de Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
Anexo XIII – Modelo de Declaração de Superveniência;

Feira de Santana, 23 de maio 2019

Osmario de Jesus Oliveira
Presidente da CPL



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

Este Projeto Básico tem o objetivo de descrever todos os critérios exigidos para execução de serviços contínuos de operação e manutenção preventiva e corretiva, melhoria e cadastro de unidades do **SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA**, com fornecimento de mão de obra e materiais, além de todas as demais atividades necessárias para atendimento das necessidades do MUNICÍPIO relativas à iluminação pública, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade.

2. MISSÃO E COMPROMISSO DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, na abrangência desta Gestão, desenvolver todos os serviços inerentes ao Parque de Iluminação Pública do município de Feira de Santana, visando atingir os resultados e o desempenho estabelecido no contrato e neste Projeto Básico e seus anexos, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis aos serviços contratados.

3. TERMINOLOGIA

No conjunto de documentos que compõem as Instruções foram adotados os seguintes termos técnicos e abreviações:

- **Sistema ou Parque de iluminação pública:** é o conjunto de todos os elementos que compõem os circuitos elétricos de iluminação pública, desde o ponto de conexão com a rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária, até a lâmpada.
- **IP:** abreviatura de Iluminação Pública.
- **Unidade de iluminação pública ou Unidade de IP ou ponto de IP:** é uma luminária ou projetor, completo com todos os acessórios necessários ao seu funcionamento. Em luminárias tipo pétalas, cada pétala constitui uma unidade de IP.
- **Circuito de IP ou circuito elétrico:** é o conjunto formado pelos condutores e elementos do sistema de controle e proteção, que alimentam e protegem, eletricamente, uma ou mais unidades de IP.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- **Rede de IP:** é o conjunto de circuitos que formam o sistema de iluminação pública;
- **Manutenção do Sistema de Iluminação Pública:** é a execução de serviços objetivando assegurar o bom estado de conservação do sistema de iluminação pública ou recompor o funcionamento de unidades de IP ou circuitos elétricos, em decorrência de defeitos apresentados pelos mesmos.
- **Melhoria do Sistema de Iluminação Pública:** é a execução de serviços de substituição, reforma, modernização e/ou efficientização de pontos de IP existentes, visando à melhoria da iluminação, e/ou melhoria estética dos equipamentos e/ou diminuição do consumo de energia.
- **Ampliação do Sistema de Iluminação Pública:** é a execução de serviços de instalação de novos pontos de IP, reforma de pontos existentes, troca de equipamentos de IP visando à modernização ou a diminuição do consumo, e a troca de equipamentos/materiais devido a abaloamento, furto ou outras ocorrências que não se encaixam como manutenção preventivo-corretiva.
- **Projetos executivos elétricos ou luminotécnicos viários:** Consiste na elaboração de projeto elétrico e luminotécnico, incluindo desenhos, memorial descritivo, e relação de materiais e serviços, para iluminação de vias, iluminação decorativa de praças, parques, jardins e áreas para prática de esportes, e iluminação de destaque de edificações e monumentos.
- **Serviço de pronto atendimento:** é o serviço de manutenção que requer atendimento em caráter prioritário, por envolver aspectos de segurança a pessoas ou ao trânsito.
- **Unidade do tipo de alimentação aérea:** é o conjunto formado por um projetor ou por uma luminária instalada em ponta de braço de até 5m de comprimento, em estrutura pertencente ou não à Concessionária e alimentada por rede aérea.
- **Unidade embutida no piso:** é o conjunto constituído por projetor instalado no piso e alimentado por fios isolados instalados em eletrodutos ou diretamente enterrados no solo.
- **Unidade do tipo ornamental ou decorativa:** é o conjunto formado por uma luminária (conjunto ótico), base, pedestal, anel, coluna, braço e suporte, de concepção antiga ou contemporânea, instalado em áreas especiais por motivos turísticos ou históricos.
- **Unidade do tipo de realce:** é o conjunto constituído por projetor instalado em base, suporte ou embutido no piso, alimentado por



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

condutores isolados, com o objetivo de realçar monumentos, imóveis, obras de arte, praças e outros que compõem o patrimônio histórico e cultural do Município.

- **Circuito para alimentação das unidades do tipo de alimentação aérea:**
 - Redes de média tensão, com transformador exclusivo para IP, com proteção na AT por chaves fusíveis, com comando na baixa tensão através de chaves magnéticas acionadas por relés fotoelétricos.
 - Redes alimentadas a partir da rede de baixa tensão da Concessionária, para atender um grupo de unidades de IP, comandadas por chaves magnéticas acionadas por relé fotoelétrico (COMANDO EM GRUPO)
 - Unidades alimentadas diretamente da rede de baixa de tensão da Concessionária e acionada por rele fotoelétrico (COMANDO INDIVIDUAL)

4. O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE FEIRA DE SANTANA

O sistema de iluminação pública no município de FEIRA DE SANTANA, no que tange a iluminação do sistema viário, está, em sua maior parte, instalado nas estruturas das redes aéreas de distribuição de energia elétrica da Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, com luminárias abertas e fechadas. Porém, estruturas específicas para iluminação pública, alimentadas por circuitos aéreos ou subterrâneos e com luminárias especiais são encontradas em praças e avenidas.

A maioria dos pontos de IP são acionados através de comando individual (relés fotoelétricos), havendo, ainda, circuitos com comando em grupo em praças ou avenidas, acionados através de chaves magnéticas contactoras.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

PARQUE DE IP – FEIRA DE SANTANA:

Tipo da Lâmpada	Potência Lâmpada (W)	Quantidade
FLUORESCENTE (PL)	15	75
	20	65
	25	217
	30	18
	32	10
	35	4
	40	189
	45	451
	46	25
	55	21
	56	2
	65	2
	85	1
	86	2
(LD)	1	4
	10	22
	100	82
	12	13
	150	5
	18	4
	3	2
	30	259
	300	39
	5	10
	50	146
	65	12
	72	81
	15	23
VAPOR DE MERCÚRIO (VM)	125	10
	250	20
	400	10
	80	4
VAPOR METÁLICO (MVM)	150	207
	250	1.286
	400	1.346
	1.000	9



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

VAPOR DE SÓDIO (VS)	100	292
	150	5.786
	250	10.848
	360	38
	400	3.236
	70	35.204
MISTA (MX)	160	276
	250	60
	500	41
HOLOGÊNIA (HL)	100	4
	150	5
	300	2
	500	2
INCANDESCENTE(IN)	100	24
	150	1
	40	5
TOTAL		60.500

O parque de IP de Feira de Santana totaliza, atualmente, 60.500 lâmpadas.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Este item determina as características técnicas necessárias à realização dos serviços.

5.1. Administração do Serviço de Iluminação Pública de Feira de Santana

- a) Atualização permanente da base de dados patrimonial do Parque de Iluminação Pública do MUNICÍPIO;
- b) Gerenciamento permanente de todos os serviços relativos à Iluminação Pública, através de software disponibilizado de forma compatível e integrado com o Sistema de Cadastro do MUNICÍPIO;
- c) Busca contínua de técnicas e métodos para otimização dos serviços prestados;
- d) Consultoria ao MUNICÍPIO no que se refere à fixação das políticas de ação, tendo em vista a realização dos objetivos dos serviços públicos objeto desta contratação, com a elaboração de estudos e a prestação de assessoria técnica para implantação das políticas referentes à



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

iluminação pública, em consonância com o item referenciado no projeto básico.

- e) Operação e manutenção do sistema de atendimento ao público, de serviço telefônico, gratuito, durante 24h por dia, pelo qual far-se-á o gerenciamento dos pedidos dos interessados mediante registro informatizado de chamadas, andamento dos processos de atendimento e retorno desses pedidos, a ser implantando num prazo máximo de **90 (noventa) dias** a partir da assinatura do contrato;
- f) Acompanhar e assessorar o MUNICÍPIO em reuniões com terceiros para tratar de assuntos que envolvam o Parque de Iluminação Pública do MUNICÍPIO, cujo tema não seja conflitante com as atividades objeto do contrato.
- g) Determinado pela necessidade da fiscalização do MUNICÍPIO, a empresa a ser contratada assumirá a responsabilidade por programas e cursos de Capacitação Técnica dos funcionários do MUNICÍPIO dedicados à gestão do sistema de Iluminação, visando capacita-los do conhecimento do Sistema de Gestão dos serviços de Iluminação Pública a ser disponibilizado pela CONTRATADA.

5.2. Operação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Feira de Santana

Os Serviços de Manutenção do sistema englobam todas as atividades e cuidados técnicos necessários para assegurar o funcionamento regular e permanente do sistema de iluminação pública, a correção de não conformidades detectadas, a substituição ou reparo nos equipamentos e acessórios, o atendimento a solicitações para substituição de lâmpadas apagadas e a triagem e recuperação dos materiais retirados da rede e o descarte dos inservíveis (apresentando os certificados de destinação ambientalmente correto ao MUNICÍPIO).

A CONTRATADA receberá as reclamações através de um *Call Center* ou por outros meios, e executará os serviços de forma que os **indicadores de desempenho** previstos neste Projeto Básico sejam alcançados sob pena de aplicação de multas contratuais previstas neste instrumento.

O cumprimento das metas contratuais deverá ser acompanhado e fiscalizado por um representante da contratante especialmente designado para tal;

O representante da contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados.

A contratada deverá, também, realizar:



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- a) Rotinas de inspeção e verificação periódicas para o bom funcionamento do Parque de Iluminação Pública em seu conjunto e de seus equipamentos de comando, de acordo com estatísticas de falhas e metodologias de análise fornecidas por sistema informatizado de gerenciamento;
- b) Manutenção preventiva e corretiva de acordo com as obrigações de resultado (**indicadores de desempenho**) quanto a:
 - i. Garantia de funcionamento;
 - ii. Garantia do nível de iluminamento;
 - iii. Garantia de disponibilidade do Sistema;
 - iv. Garantia de excelência no aspecto visual e estético.
- c) Na manutenção, a troca sistemática dos equipamentos de iluminação pública, durante a vigência do contrato, de acordo com os seguintes quantitativos mínimos: 20% (vinte por cento) das lâmpadas; 8% (oito por cento) dos relés fotoelétricos; e 2% (dois por cento) dos reatores e conexões.
- d) Limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação e comando em rotinas periódicas, de forma a que 20% (vinte por cento) das luminárias, com comando individual, venham a ser limpa uma vez durante o período de vigência do contrato, no mínimo.

A contratada deverá dispor de uma estrutura mínima, conforme o item **5.2.3**, visando à realização dos serviços diários de manutenção para atender, reclamações de lâmpadas apagadas ou acesas no município, sendo a Contratada penalizada caso não atenda esta quantidade.

5.2.1. Prazo para serviços de manutenção

A contratada deverá atender, rigorosamente, aos prazos **referendados no item 7.4** deste Anexo, para atendimento a reclamações de lâmpadas apagadas ou acesas no município de Feira de Santana.

5.2.2. Indicador de desempenho operacional e da manutenção

O desempenho operacional do sistema de iluminação pública, bem como o desempenho dos serviços de manutenção será aferido, mensalmente, através da apuração do **INDICE DE LUMINÁRIAS COM DEFICIENCIA**. Este índice consiste no percentual de lâmpadas apagadas e/ou acesas encontradas em uma amostragem de 1.000 luminárias. A amostragem será definida em cada oportunidade de aferição entre a Contratada e a Fiscalização do Município e englobará bairros diferentes.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

Se o Índice de Luminárias com Deficiência superar a 4% de lâmpadas apagadas durante a noite e/ou 3% de lâmpadas acesas durante o dia, será aplicada multa conforme estipulado adiante.

5.2.3. Estrutura física, de pessoal e equipamentos para manutenção normal da IP

Para assegurar a normalidade operacional do sistema e a qualidade do serviço de iluminação pública desejada pelo Município, a Contratada deverá dispor, **no mínimo**, da seguinte estrutura, como referência:

- Imóvel com instalações capazes de comportar escritório com área de 150m², almoxarifado com área de 700m², com espaço suficiente para guardar os materiais e os veículos;
- A empresa deverá estar equipada com “call center” funcionando 24h por dia, todos os dias da semana;
- 1 Engenheiro eletricista;
- 1 Gerente técnico do contrato com formação mínima em eletrotécnica;
- 1 almoxarife;
- 1 secretária/ atendente;
- 01 (um) veículo tipo camionete, cabine dupla, com carroceria aberta, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de 1000kg, com no máximo 2 (dois) anos de uso, em bom estado de conservação, com motorista, para fiscalização;
- 02 veículo tipo passeio, 1.0, com ar-condicionado, com no máximo 2 (dois) anos de uso, para fiscalização;
- 08 (oito) Equipes LEVE compostas por: 01 eletricista/motorista, 01 eletricista, 01 veículo tipo passeio ou utilitário cabine simples com carroceria aberta, com no máxima 2 (dois) anos de uso, em bom estado de conservação;
- 03 (três) Equipes MÉDIA compostas por: 01 eletricista/motorista, 01 eletricista, 01 veículo tipo Caminhão 3/4, cabine simples, com carroceria aberta, equipada com cesto aéreo com alcance de até 15 metros de altura, com no máxima 2 (dois) anos de uso, em bom estado de conservação;
- 01 (uma) Equipes PESADA compostas por: 01 eletricista/motorista, 01 eletricista, 01 veículo tipo Caminhão, equipado com cesto aéreo com alcance de até 23 metros de altura. A viatura deverá ter no máximo 03 (três) anos de utilização, em bom estado de conservação.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- 3 (três) Motocicletas: 01 motociclista, a motocicleta deverá ter no mínimo 150 cc (com partida elétrica), e no máximo 02 (dois) anos de utilização, em bom estado de conservação.

Todos os eletricitistas da empresa deverão possuir cursos atualizados de: NR-10 (Básico e SEP), NR-12 (Cesto aéreo e Guindauto) e NR-35.

Os empregados, ao prestar serviços em campo, deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir caixa com as ferramentas necessárias à perfeita execução dos serviços, equipamentos de proteção individual e coletiva e telefone móvel. A relação de ferramentas, EPI's e EPC's deve estar de acordo com as quantidades listadas na planilha do **ANEXO II**, na seção de "Composição de custo mensal de equipe de manutenção".

As equipes de manutenção deverão estar devidamente uniformizadas e com identidade visual própria associada à identidade do MUNICÍPIO, de modo a evidenciar que a manutenção proativa, preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela CONTRATADA a serviço do MUNICÍPIO.

É importante observar que as exigências deste item se tratam do MÍNIMO EXIGIDO PARA PRESTAR OS SERVIÇOS. Entretanto a responsabilidade por atingir os índices exigidos nesta licitação será da contratada. Esta deverá, portanto, e segundo sua experiência, colocar tantas equipes quantas forem necessárias para atingir os índices e prazos exigidos no item 7 deste Projeto Básico.

5.3. Materiais para manutenção

O suprimento de materiais para reposição no sistema de iluminação pública é de responsabilidade da Contratada, que deverá manter estoque de materiais em quantidade adequada e necessária para assegurar o pronto restabelecimento do sistema e a continuidade dos serviços de manutenção. Por estoque adequado fica estabelecido que se entenda a quantidade de material gasta em 3 (três) meses mais a quantidade de materiais consumida durante o período de reposição do estoque.

5.4. Serviços Eventuais ou Sinistros no Sistema de Iluminação Pública

Nos casos de serviços de instalações com substituição e/ou reparos de materiais/equipamentos devido a abaloamento de postes, danos causados ao sistema de iluminação pública por terceiros, como furto de materiais, rompimento de condutores, vandalismo, entre outros danos causados por terceiros, além de sinistros causados por condições climáticas adversas, a Contratada deverá registrar a ocorrência junto à Delegacia de Polícia do Município e posteriormente elaborar relatório incluindo a relação de materiais e



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

serviços necessários para recuperação do sistema, submete-lo à aprovação da fiscalização, e providenciar a recuperação imediata do sistema de IP.

Estes serviços deverão ser executados por profissionais, veículos e equipamentos inclusos nas turmas de manutenção, sendo acompanhado e fiscalizado por representante designado da contratante.

Nesses casos, os serviços e materiais para recomposição do sistema serão pagos pelos preços unitários da proposta da Contratada para estes serviços, conforme estimativa prevista no **Anexo II – Planilha de referência para UPL para manutenção.**

5.5. Cadastro e Identificação de unidades de IP

Todas as unidades de iluminação pública existentes ainda não cadastradas e novos pontos implantados no Município deverão ser cadastrados e identificados no prazo máximo de 06 (seis) meses.

Os levantamentos em campo deverão utilizar planilha, aprovada pela fiscalização do município, onde devem ser anotadas todas as características da unidade que possam influenciar no controle do parque instalado e no consumo de energia elétrica.

Para cada unidade de iluminação deverão ser cadastrados, no mínimo, os seguintes dados: Número da identificação da unidade de IP; Logradouro, Bairro ou Distrito; N°. da edificação mais próxima da unidade de IP, se houver; Tipo de braço; Tipo de luminária; Tipo e potência da lâmpada; Tipo de reator; Tipo de comando (em grupo, individual por relé ou telecomando); Tipo de proteção; Tipo de rele fotoelétrico (eletromagnético ou eletrônico); Tipo de poste em que está instalada a unidade de IP (concreto, circular ou DT, aço, cônico contínuo ou telecônico, ornamental/decorativo, altura, etc.); Altura aproximada de instalação da unidade de IP; Tipo de rede elétrica de alimentação (aérea, com cabos isolados ou nus, ou subterrânea); Data da instalação quando tratar-se de melhoria ou ampliação;

A identificação das unidades de IP deverá ser feita através de plaquetas de alumínio com dimensões mínimas de 30x120x0,5mm, com números gravados e/ou pintados de forma indelével, na cor preta, e fixadas próximo às luminárias/projetores, através de abraçadeira de aço inoxidável ou rebite quando impraticável o uso de abraçadeira.

As plaquetas deverão ser afixadas nos braços das luminárias, no corpo dos postes ornamentais ou nas paredes próximo a elas e voltadas para baixo para possibilitar a leitura do solo ou em local adequado e de mais fácil visualização.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

Os pontos a serem cadastrados serão os existentes ainda não cadastrados e os novos pontos implantados durante o contrato.

A Gestão do Cadastro deverá ser feito através de programa de computador que permita manter atualizado o cadastro existente em uma base de dados de todos os equipamentos e materiais do Parque de Iluminação Pública, tais como lâmpadas, luminárias, reatores, braços, chaves de comando, relé fotoelétrico, associando-os aos logradouros, vinculando e agrupando o cadastro de equipamentos de iluminação, de acordo com setores (bairros) da cidade, ruas, transformadores de distribuição, codificando cada ponto de iluminação pública com um número exclusivo.

A remuneração da atividade de cadastramento dos pontos luminosos será realizada através da aplicação dos preços unitários da proposta da Contratada para estes serviços, de acordo com o **Anexo III – Planilha Orçamentária** e inserido na medição mensal em função da produtividade das equipes do cadastro.

5.6. Implantação do Sistema Informatizado de Gerenciamento

Para a consecução do Contrato, a CONTRATADA deverá implantar no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato, um sistema informatizado que permita o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo, operacional, ativo e reativo e, havendo disponibilização de mapas da base cadastral pelo MUNICÍPIO, vinculando cada ponto luminoso em coordenadas georreferenciadas:

a) A CONTRATADA deverá instalar nas dependências do MUNICÍPIO, em local a ser posteriormente definido, no mínimo 02 (dois) computadores contendo programas necessários ao acompanhamento das atividades deste Contrato através do sistema informatizado de gestão;

b) A instalação dos terminais de consulta ao sistema na base da CONTRATADA deverá ser feita em no máximo 30 (trinta) dias após a definição do local.

c) O cadastramento detalhado do Sistema de Iluminação a que se refere o subitem 5.5 deste Anexo deverá ser implantado nesse sistema informatizado, na medida de sua realização;

d) O sistema deve ser constituído de um conjunto de programas destinados a controlar e gerenciar todas as atividades inerentes ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, devendo o mesmo contemplar, no mínimo, as funções descritas nos subitens a seguir:

- Cadastro: Programa de computador que permita gerenciar os dados cadastrais obtidos em campo, de todos os equipamentos e materiais do Parque de Iluminação Pública: luminárias, lâmpada, reatores, relés,



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

braços associando-os aos logradouros, vinculando e agrupando o cadastro de equipamentos de iluminação, de acordo com setores da cidade, coordenadas georreferenciadas e mapas;

- Identificação (identidade do ponto): Definição de um número sequencial que identifique cada ponto do Parque de Iluminação existente, vinculando-o ao cadastro de equipamentos;
- Relatórios Gerenciais do Sistema: O sistema deverá oferecer relatórios gerenciais que permitam facilitar a operação e a manutenção, tanto proativa, quanto preventiva e corretiva, a inspeção noturna para verificação de lâmpadas apagadas, o gerenciamento de energia e o controle de qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio. Deverá possuir ainda flexibilidade suficiente para desenvolvimento de outros relatórios que o MUNICÍPIO julgue necessários sem que isto represente nenhum ônus adicional ao mesmo;
- Gerenciamento da Operação e Manutenção do Sistema: O sistema deverá possuir um módulo de operação e manutenção que permita emitir e controlar todas as atividades de manutenção (manutenção sustentável), tanto proativa como preventiva ou corretiva. Deve ainda permitir o registro, acompanhamento e controle de todas as reclamações e intervenções realizadas, devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análises estatísticas; Este programa deve permitir o acompanhamento das reclamações em um sistema “Call Center” com ligação gratuita pelo usuário (recebimento de ligações de celulares, etc.), bem como interface para informações e reclamações via Internet;
- Base em cartografia: O sistema deve oferecer a visualização de todos os pontos cadastrados no Parque de Iluminação Pública em mapas da cidade, bairros, logradouros ou ruas, com relação direta entre esta localização e o número de identificação de cada ponto luminoso.

5.7. Controle visual das instalações

A CONTRATADA efetuará de maneira sistemática um controle visual das instalações, através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação do sistema.

- Esse controle será efetuado a cada 15 (quinze) dias úteis, sendo registradas em sistema informatizado específico do gerenciamento de parques de iluminação pública as panes detectadas. As correções das panes deverão ser feitas em no máximo 72 horas após a identificação.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- Para a manutenção adequada da continuidade e confiabilidade do sistema de iluminação pública em todos os logradouros públicos, a CONTRATADA deverá apresentar à fiscalização do MUNICÍPIO o croqui do local onde ocorrerem ações de furto, roubo e demais atos de vandalismo ao patrimônio municipal, bem como, fazer os devidos registros de boletim de ocorrência (B.O) e/ou registro fotográfico da ocorrência. Paralelamente, deverá a CONTRATADA apresentar à fiscalização do MUNICÍPIO o croqui do local, boletim de ocorrência ou registro fotográfico do local acompanhado do orçamento com a discriminação dos materiais e mão de obra utilizados nos serviços relativos à substituição dos elementos subtraídos;

6. DOS PRAZOS

6.1. Da Vigência e Execução dos Serviços

6.1.1. Os prazos de vigência e execução dos serviços objeto da presente licitação serão de 12 (doze) meses, estando estes condicionados à implantação do Programa de Parceria Público - Privada no âmbito do Município de Feira de Santana, o qual se encontra com seus estudos em andamento.

6.1.1.2. Em conformidade com Art. 140, Inciso II e 142 da Lei Estadual 9433/05 ou Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, o contrato decorrente deste Processo poderá ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresente vantajosa para o Município de Feira de Santana.

6.1.2. Quando da entrada em vigor do contrato de Parceria Público-Privada de Iluminação nesta municipalidade, o contrato resultante deste certame deverá ser rescindido após a emissão da competente ordem de serviço para assunção pela SPE dos serviços de mesmo objeto.

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Definição dos critérios técnicos de acompanhamento e avaliação dos serviços contratados, de modo a permitir ao MUNICÍPIO verificar a qualidade do serviço e do gerenciamento do Parque de Iluminação Pública. Cada critério tem uma definição, um modo e uma periodicidade de cálculo definidos nos itens a seguir:

7.1. Referente a três aspectos municipais:

- Qualidade da Manutenção;
- Qualidade da Continuidade da Iluminação; e
- Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

7.2. Qualidade da Manutenção: A avaliação da Qualidade da Manutenção tem como objetivo verificar se a limpeza e o atendimento aos pontos de iluminação estão sendo efetuados em concordância com o Contrato. Os pontos de controle serão relativos à limpeza do projetor ou da luminária, estado das luminárias ou projetores em operação e o estado em que se encontra a lâmpada: acesa ou apagada.

7.2.1. A avaliação da qualidade da manutenção. Será realizada durante o dia por intermédio de inspeção em amostras sorteadas pela fiscalização do MUNICÍPIO em conjunto com a CONTRATADA. Serão inspecionadas cerca de 500 luminárias mensalmente. Os resultados apurados na avaliação serão objetos de um relatório assinado pelas partes, onde serão registrados os números de luminárias sujas, número de luminárias com defeitos e o número de lâmpadas acesas.

- a) Serão consideradas luminárias com defeito aquelas que apresentarem diferença em relação as suas características técnicas originais de fabricação. Esse defeito não poderá ser imputado à CONTRATADA desde que a luminária não tenha sido substituída devido a não autorização do MUNICÍPIO;
- b) Serão consideradas luminárias sujas quando os resíduos sólidos ou líquidos, que por ventura, penetrem na parte interior da luminária puderem ser removidos quando da sua limpeza, esta será considerada como luminária suja;
- c) Porém, quando os mesmos não puderem ser removidos, a luminária não deverá ser classificada como suja pela fiscalização a qual deverá providenciar a sua substituição;
- d) Quando a luminária estiver com o fecho danificado, deverá ter comunicação previa a fiscalização da Prefeitura de modo que esta não será considerada como suja.

7.2.2. Prioridade das inspeções. As inspeções não deverão ser realizadas duas vezes consecutivas na mesma área, a menos que seja de repetição em área onde não ocorreu aprovação da manutenção, em todos os critérios, na vez anterior.

7.2.3. Qualidade da manutenção. A Qualidade da Manutenção é medida de acordo com os seguintes Itens de Controle (máximo aceitável):

- Número máximo de luminárias sujas: 7% do total da amostra;
- Número máximo de pontos acesos durante o dia: 3% do total da amostra;
- Pontos acesos durante o dia acumulados em 12 meses, observando-se:



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- Ano 1: máximo 35%;

7.3. Qualidade da Continuidade da Iluminação: A avaliação da Qualidade da Continuidade da Iluminação tem como objetivo verificar se a substituição preventiva das lâmpadas está sendo efetuada conforme o previsto no Contrato.

7.3.1. Avaliação da qualidade. A avaliação da qualidade da continuidade da iluminação pública será realizada durante a noite através de inspeção em amostras sorteadas pela Fiscalização do MUNICÍPIO em conjunto com a CONTRATADA. Serão inspecionados cerca de 500 pontos mensalmente. Os resultados apurados na avaliação serão objeto de um relatório assinado pelas duas partes, onde serão registrados os números dos pontos luminosos apagados à noite, simultaneamente, com defeitos não causados por pane geral, setorial ou oriunda de qualidade de fornecimento de energia, conforme item 7.4.1. deste Projeto Básico.

- a) O ponto luminoso já contabilizado na inspeção diurna como luminária defeituosa, também será considerado como ponto apagado na inspeção noturna, se este também for encontrado apagado. Esse defeito não poderá ser imputado à CONTRATADA desde que a luminária não tenha sido substituída devido a não autorização do MUNICÍPIO;

7.3.2. Percentual de pontos apagados. Percentuais totais de pontos apagados acumulados em 12 meses serão calculados através da soma dos 10 (dez) maiores percentuais parciais das inspeções realizadas ao longo deste período

7.3.3. Itens de controle. A qualidade da continuidade da iluminação é medida de acordo com os seguintes itens de controle (máximo aceitável):

- Pontos apagados a noite simultaneamente: 4% do total da amostra;
- Pontos apagados a noite acumulados em 12 meses, observando-se:
 - Ano 1: máximo 50%;

7.4. Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação: A avaliação da qualidade da intervenção na rede de iluminação diz respeito aos prazos de intervenção em relação aos tipos de panes possíveis e são assim definidos:

7.4.1. Pane geral ou setorial: É a causada pela falta de energia por parte da Concessionária. Nesse caso a CONTRATADA identifica o problema e, de imediato, aciona o MUNICÍPIO para adotar as medidas cabíveis. Esse tipo de pane não tem prazo preestabelecido para correção



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

por parte da CONTRATADA, uma vez que independe da sua ação direta e sim da concessionária;

7.4.2. Até dois pontos luminosos com defeito num mesmo logradouro urbano: induzirá a CONTRATADA a efetuar o conserto no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da chamada;

7.4.3. Três ou mais pontos luminosos com defeito num mesmo logradouro urbano: induzirá a CONTRATADA a efetuar o conserto no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da chamada;

7.4.4. Pontos luminosos com defeito na zona rural: induzirá a CONTRATADA a efetuar o conserto no prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da chamada.

7.5. Exceção no controle (em registro): Nas avaliações alusivas ao **item 7** e seus subitens, serão excluídas para efeito dos itens de controle, as constatações de problemas causados por abaloamento de postes, situações decorrentes de serviços em curso, que estejam sendo executados pela CONTRATADA, além dos decorrentes dos motivos de Força Maior discriminados neste documento.

7.6. Multas por violação dos índices de qualidade (registro): Sem prejuízo às demais sanções contratuais, poderão ser aplicadas à CONTRATADA multas por violação dos índices de qualidade, após um período mínimo de **90 (noventa) dias** após a assinatura da Ordem de Serviço para início do gerenciamento completo do Parque de Iluminação Pública do MUNICÍPIO:

7.6.1. Pelo não atendimento a um Item de Controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no item 7.2.3 sobre a medição da Qualidade da Manutenção.

- Valor correspondente a 2% do faturamento mensal, pelos serviços relativos ao funcionamento do Parque de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

7.6.2. Pelo não atendimento a dois itens de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no item 7.2.3 sobre a medição da Qualidade da Manutenção.

- Valor correspondente a 3% do faturamento mensal, pelos serviços relativos ao funcionamento do Parque de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

7.6.3. Pelo não atendimento a três itens de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no item 7.2.3 sobre a medição da Qualidade da Manutenção.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- Valor correspondente a 4% do faturamento mensal, pelos serviços relativos ao funcionamento do Parque de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

7.6.4. Pelo não atendimento a um Item de Controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no item 7.3.3 sobre a medição da Qualidade da Continuidade da Iluminação.

- Valor correspondente a 2% do faturamento mensal, pelos serviços relativos ao funcionamento do Parque de Iluminação Pública, no mês da ocorrência.

7.6.5. Pelo não atendimento dos prazos previstos no item 7.4 relativo à Qualidade da Intervenção na Rede de iluminação.

- Valor correspondente ao faturamento mensal de 30 (trinta) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Parque de Iluminação Pública, no mês da ocorrência, para cada violação.

7.7. O município de FEIRA DE SANTANA exercerá ampla fiscalização da Contratada através de equipe de funcionários com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços de manutenção.

7.8. Será permitido, a qualquer horário, o acesso da fiscalização às dependências da Contratada.

7.9. A Contratada deverá submeter à aprovação da Fiscalização, mensalmente, relatório dos materiais e serviços efetivamente aplicados no sistema de iluminação pública.

8. GENERALIDADES

Para todos os serviços descritos, independentemente de se encontrarem explicitados, deverão estar incluídos os seguintes componentes de custos:

8.1. Mão de obra

Todas as despesas com mão de obra, direta ou indireta para execução, supervisão, planejamento, suprimento, controle de qualidade e todas as demais ações que se façam necessárias à execução das atividades descritas em cada item, inclusive os encargos sociais definidos por lei e por força de acordos/dissídios coletivos do sindicato patronal da categoria profissional e das empresas.

8.2. Equipamentos



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

Deverão estar previstos os custos de locação de todos os equipamentos e ferramental necessários para a execução de cada atividade descrita.

8.3. Transporte

Nos custos também deverá ser previsto o transporte para deslocamento do pessoal da empreiteira até o ponto de execução dos serviços. Também deverá estar incluso o transporte de materiais do almoxarifado da CONTRATADA até o local de aplicação, bem como o do equipamento ou material substituído até o depósito da CONTRATADA.

8.4. Acondicionamento e Embalagem

Deverão ser previstos os custos de acondicionamento (abertura e/ou fechamento) de materiais e equipamentos que serão aplicados e/ou devolvidos e a embalagem para devolução eventual de material retirado ao MUNICÍPIO. Nos custos de embalagem deverão estar inclusos os de identificação dos equipamentos e materiais embalados.

Os materiais que estiverem em bom estado de conservação, indicados pelo MUNICÍPIO durante o processo de aprovação de orçamentos devem ser devolvidos ao MUNICÍPIO nas mesmas condições de conservação encontrados.

Nos casos de devolução de material oriundos da execução dos serviços de manutenção, os materiais/equipamentos retirados do parque de iluminação pública serão devolvidos ao MUNICÍPIO, contabilizados e etiquetados por obra, segundo os seguintes critérios:

- Material em bom estado de conservação: devem ser devolvidos separadamente e bem acondicionados conforme critérios estabelecidos pelo MUNICÍPIO.

8.5. Aquisição de Equipamento e Materiais

Todos os custos de aquisição de equipamentos e materiais deverão ser incluídos quando pertinentes, englobando: tanto o equipamento/material; como o gerenciamento de compra; os custos de impostos incidentes; controle de qualidade; inspeções; transporte do local de fabricação ou aquisição até o almoxarifado do MUNICÍPIO (ou da CONTRATADA); e os demais custos inerentes. A aquisição dos materiais deverá ser feitas em fornecedores tradicionais, e os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e/ou concessionária distribuidora de energia elétrica.

Mesmo seguindo os passos acima os materiais adquiridos poderão sofrer inspeção dos fiscais do Município, que poderão reprovar caso seja detectado não conformidades com as especificações.

8.6. Testes



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

Todos os custos de testes e verificação das instalações deverão estar englobados.

8.7. Despesas Indiretas, Remuneração e Impostos

No preço ofertado pela CONTRATADA, deverão ser considerados os custos indiretos, a remuneração da empresa, bem como os impostos incidentes segundo as legislações tributárias federais, estadual e municipal vigentes.

8.8. Visita Técnica:

As licitantes poderão realizar visita técnica até 24 horas antes da licitação, declarando que a licitante tomou conhecimento do local onde será prestado o objeto, de acordo com as condições do edital.

A visita técnica deverá ser feita **obrigatoriamente por preposto** da licitante devidamente identificado. Os interessados deverão entrar em contato com a **Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP**, pelo telefones nº (75) 9186-1164, 8113-9597, 3602-8100 e 3602-8115, para prévio agendamento, ficando a Secretaria responsável por designar preposto legalmente habilitado para expedir e assinar o referido atestado. A secretaria está localizada na rua Tupinambás, s/n, bairro São João.

A empresa licitante, a seu critério, poderá declinar da visita técnica, sendo, neste caso, necessário apresentar em substituição ao atestado de visita, **declaração** formal, conforme ANEXO X, assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da Lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao objeto licitado, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração e ficando impedida, no futuro, de pleitear, por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica ou financeira.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO II

REFERÊNCIA PARA VALOR DA UPL PARA MANUTENÇÃO

ARQUIVO EM EXCEL



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO/MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Garantia do funcionamento do Sistema de Iluminação Pública		60.500 PL's x 12 meses		
1.1	PREÇO UNITÁRIO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO	upl	726.000	R\$ 11,87	R\$ 8.617.620,00
2	Geocadastramento dos pontos de Iluminação do Sistema de Iluminação Pública				
2.1	PREÇO UNITÁRIO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO GEOCADASTRADO	upl	60.500	R\$ 15,20	R\$ 919.600,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 9.537.220,00



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO IV

METODOLOGIA E CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

1 - O Plano de Metodologia de Execução dos Serviços de manutenção do sistema de Iluminação Pública do município de Feira de Santana, objeto a ser contratado, deverá conter, obrigatoriamente:

1.1. Descrição da metodologia operacional sobre a forma de gestão do Parque de Iluminação Pública a ser realizada, incluindo:

1.1.1. Manutenção de *Call Center* para atendimento aos cidadãos 24 horas por dia;

1.1.2. A estrutura organizacional, objetivos propostos e metodologia de atendimento às demandas inclusive dos equipamentos que serão utilizados durante a execução dos serviços objeto desta licitação;

1.1.3. Apresentação de texto com descrição do sistema da qualidade a ser implantado na empresa proponente e sua adequação aos serviços objeto do presente Projeto Básico.

1.2. Descrição da metodologia operacional do software de gerenciamento de Parque de Iluminação Pública, que permita gerenciar:

1.2.1. O cadastro patrimonial em base cartográfica georreferenciada de todos os pontos e componentes acessórios do Parque de Iluminação Pública, individualmente considerados;

1.2.2. O acompanhamento estatístico da vida útil de todos os pontos de iluminação do parque;

1.2.3. O planejamento e acompanhamento da manutenção preventiva com base na vida útil de cada ponto luminoso;

1.2.4. O tratamento estatístico de falhas do Parque de Iluminação Pública;

1.2.5. O cálculo do consumo de energia do Parque de Iluminação Pública, de acordo com as características históricas de funcionamento de cada ponto.

1.2.6. Controle geral da Gestão do Parque através dos Indicadores de eficiência luminosa (quantidade de lúmen por watts do parque de IP - lm/w), eficiência energética do sistema (custo da energia por kWh - R\$/kWh), eficiência da manutenção (custo da manutenção por MWh - R\$/MWh) e eficiência de consumo (consumo de energia em kWh por ponto luminoso - kWh/PL).



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

1.3. Metodologia de planejamento das intervenções e programação de investimentos no contexto do Plano de Iluminação Urbana como parte do documento de planejamento urbanístico da cidade.

1.3.1. A metodologia a ser aplicada para realizar o diagnóstico das características da iluminação pública do MUNICÍPIO;

1.3.2. O método sugerido pelo Licitante para desenvolver a análise da situação, que deverá conter ao menos, a análise urbanística e a análise do sistema existente;

1.3.3. O conceito da imagem noturna percebida da cidade, na sugestão do Licitante, com proposta de reordenação luminotécnica e valorização dos monumentos da cidade através da luz.

1.4. Descrição da metodologia operacional a ser utilizada para a efficientização energética continuada da Iluminação Pública do Município de Feira de Santana, detalhando:

1.4.1. O potencial de economia de energia elétrica do Parque de Iluminação Pública local, metas e benefícios esperados para a população, para a administração pública e para o sistema elétrico;

1.4.2. As tecnologias, a serem aplicadas para economizar energia no Parque de Iluminação Pública, bem como características técnicas dos equipamentos a serem utilizados;

1.4.3. A estrutura básica dos recursos técnicos e operacionais adotados para as atividades que irão envolver os serviços de eficiência energética.

1.5. Conhecimento do problema demonstrado sobre o objeto ora licitado, contendo as seguintes informações:

1.5.1. Características e estado de conservação dos equipamentos instalados, tais como: braços, luminárias, lâmpadas, materiais e acessórios associados (relés, reatores etc.), do parque existente;

1.5.2. Relatório detalhado sobre o atual nível de iluminação do parque existente;

1.5.3. Relatório detalhado quanto à adequação do parque existente em relação aos requisitos das Normas Brasileiras pertinentes;

1.5.4. Quantidade e características das vias e logradouros públicos, da rede de distribuição exclusiva de Iluminação Pública (subterrânea, aérea etc).

1.6. Experiência técnica da licitante, comprovada mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

público ou privado emitido em nome da licitante, devidamente acompanhados de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA em nome do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) pertencente ao seu quadro permanente, comprovada esta condição mediante a apresentação de registro em sua carteira de trabalho, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio, que comprove a execução dos serviços relacionados no objeto deste Edital e em conformidade com as premissas estabelecidas no Anexo I – Projeto Básico.

1.6.1. Implantação e manutenção de sistema informatizado de gestão de manutenção, programação e controle de serviços em rede de iluminação pública de logradouros públicos.

1.6.2. Serviços de operação e manutenção em redes de iluminação pública, com fornecimento de material.

1.6.3. Serviços de ampliação, reforma ou melhoria de sistema de iluminação pública, além de fornecimento de material.

1.6.4. Serviços de efficientização, com fornecimento de material.

1.6.5. Levantamento e elaboração de cadastro patrimonial em base cartográfica georreferenciada.

1.6.6. Iluminação pública decorativa, ornamental ou de realce em monumentos edifícios públicos.

2 - CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS:

2.1. O julgamento das propostas técnicas das licitantes será feito de acordo com os critérios objetivos a seguir estabelecidos.

2.2. A nota técnica será formada pela somatória da pontuação obtida pelos licitantes nos quesitos:

FATORES DE COMPREENSÃO CONCEITUAL OBJETIVOS	NÃO APRESENTADO	INSATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO
Descrição da metodologia operacional sobre a forma de gestão do Parque de Iluminação Pública (em conformidade com o Item 1.1 deste anexo)	0	2	10
Descrição da metodologia operacional do software de gestão completa do Parque de Iluminação Pública (em conformidade com o Item 1.2)	0	2	10



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

deste anexo)			
Descrição da Metodologia de planejamento das intervenções e programação de investimentos no contexto do Plano de Iluminação Urbana (em conformidade com o Item 1.3 deste anexo).	0	2	10
Descrição da metodologia operacional a ser utilizada para a eficientização energética da Iluminação Pública do Município (em conformidade com o Item 1.4 deste anexo)	0	2	10
Conhecimento do problema demonstrado sobre o objeto ora licitado (em conformidade com o Item 1.5 deste anexo)	0	2	10

2.3. O conteúdo das informações constantes dos Anexos do presente Edital deve ser confrontado pela licitante com a realidade do local onde os serviços serão prestados. A visita técnica conferirá oportunidade para que cada licitante verifique in loco eventuais alterações ou divergências que possam existir.

2.4. No Julgamento da proposta técnica o MUNICÍPIO analisará o atendimento ou não dos quesitos exigidos nos itens 1.1 a 1.5 deste Anexo IV, considerando pontuação variável a partir da avaliação técnica dos trabalhos apresentados, analisando as propostas à luz de critérios objetivos que contemplem a viabilidade e a exequibilidade das propostas dos serviços a serem executados, tendo por base os seguintes fatores de compreensão conceitual:

2.4.1. **Não apresentado:** assim considerado o Plano de Metodologia de Execução dos Serviços que não integre o “Envelope de habilitação”, ou que, conquanto apresentado oportunamente à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, seja omissa na abordagem de quaisquer dos itens exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.4.2. **Insatisfatório:** assim considerado o Plano de Metodologia de Execução dos Serviços cuja abordagem seja inadequada e inaplicável ao Parque de Iluminação Pública existente no Município



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

de Feira de Santana, ou tecnicamente incompatível às prescrições contidas no Edital e seus Anexos, desprovido de exame detalhado e sem fundamentação metodológica, sendo insuficiente para garantir a eficaz exequibilidade dos serviços objeto deste Edital e seus Anexos.

2.4.3. **Satisfatório:** assim considerado o Plano de Metodologia de Execução dos Serviços cuja abordagem encontra-se feita de maneira aplicável e adequada à realidade do Município de Feira de Santana e tecnicamente compatível às prescrições contidas neste Edital e seus Anexos, apresentando exame detalhado e com fundamentação metodológica capaz de garantir eficaz exequibilidade dos serviços objeto deste Edital e seus Anexos.

2.5. No caso do Item 1.6. deste Anexo, a comprovação da experiência técnica da empresa se dará através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em nome da licitante, devidamente acompanhados de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo CREA em nome do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) pertencentes ao seu quadro permanente, comprovada esta condição mediante a apresentação de registro em sua carteira de trabalho, quando empregado ou cópia do Contrato Social, quando sócio, que comprove a execução dos serviços relacionados no Anexo I - Projeto Básico, que serão avaliados e pontuados conforme os critérios a seguir.

Item	Exigência	Critério de Avaliação	Pts.
1.6.1	Execução de Serviços de operação e manutenção em redes de iluminação pública, com fornecimento de material em municípios que possuam quantidade de Pontos de IP;	Igual ou superior a 60 mil	20
		Igual ou superior a 40 mil e inferior a 60 mil	10
		Igual ou superior a 20 mil e inferior a 40 mil	5
		Inferior a 20 mil	0
1.6.2	Execução de Serviços de ampliação ou reforma ou melhoria de Parque de Iluminação Pública, com fornecimento de material, totalizando quantidade;	Igual ou superior a 15 mil pontos de IP	10
		Igual ou superior a 10 mil e inferior a 15 mil pontos de IP	5
		Igual ou superior a 5 mil e inferior a 10 mil pontos de IP	2
		Inferior a 5 mil pontos de IP	0
1.6.3	Implantação e operação de sistema de tele atendimento, voltado para os serviços de iluminação pública, em municípios que possuam quantidade de Pontos de IP;	Igual ou superior a 60 mil	10
		Igual ou superior a 40 mil e inferior a 60 mil	5
		Igual ou superior a 20 mil e inferior a 40 mil	2
		Inferior a 20 mil	0



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

1.6.4	Serviços de eficiência energética em sistemas de iluminação pública, com fornecimento de material, com a eficiência de quantidade de pontos de IP;	Igual ou superior a 20 mil pontos de IP	10
		Igual ou superior a 15 mil e inferior a 20 mil pontos de IP	5
		Igual ou superior a 10 mil e inferior a 15 mil pontos de IP	2
		Inferior a 10 mil pontos de IP	0
1.6.5	Execução de Serviços de levantamento e elaboração de cadastro patrimonial em base cartográfica georreferenciada, em municípios que possuam quantidade de Pontos de IP;	Igual ou superior a 60 mil	10
		Igual ou superior a 50 mil e inferior a 60 mil	5
		Igual ou superior a 20 mil e inferior a 50 mil	2
		Inferior a 20 mil	0
1.6.6	Iluminação pública decorativa, ornamental e/ou de realce em logradouros públicos, monumentos, obras de arte, edifícios públicos com fornecimento de materiais, que contemple a instalação de quantidade de pontos luminosos;	Igual ou superior a 100	10
		Igual ou superior a 50 e inferior a 100	5
		Igual ou superior a 20 e inferior a 50	2
		Inferior a 20	0

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. Declaração do valor da Unidade de Ponto de Luz (UPL) e dos Serviços de acordo Anexo III – Planilha Orçamentária, apresentada, em uma via, sem emendas ou rasuras e assinada pelo representante ou procurador da licitante, para a execução global dos serviços definidos no Anexo I - Projeto Básico, conforme Anexo V – Planilha de Proposta do Participante / Valores de Referência para a Contratação.

3.2. Caso o original da declaração não seja apresentado ou apresentado sem assinatura do proponente, a proposta será desclassificada no ato da abertura.

3.3. No valor da proposta da licitante deverá ser computado todas as despesas e custos relacionados com os trabalhos a serem executados, incluídos os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que o MUNICÍPIO não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvados as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

3.4. Os preços deverão ser apresentados em moeda nacional corrente.

3.5. Serão desclassificadas as propostas fornecidas pelas licitantes que apresentarem preços unitários e/ou preço global maior que o correspondente estabelecido nos Anexos do presente.

4. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, ÍNDICES E CLASSIFICAÇÃO

4.1. OBJETIVO

Este Item tem por objetivo estabelecer os critérios de pontuação, julgamento e classificação das propostas apresentadas pelos licitantes.

4.2. NOTAS E ÍNDICES TÉCNICOS

- a) Para julgamento das propostas técnicas serão atribuídas notas a cada um dos requisitos exigidos no Item 1 deste Anexo, os quais serão pontuados de acordo com os requisitos de avaliação estabelecidos no Item 2 deste Anexo.
- b) A Nota Técnica de cada proposta, calculada com 2 (duas) casas decimais sem qualquer arredondamento, será determinada através das notas atribuídas a cada um dos requisitos exigidos no Item 1 deste Anexo, aplicada a seguinte fórmula:

$$NT = 5 \times (A + B + C + D + E) / 50 + 5 \times F / 70$$

Onde: NT = Nota Técnica;

A = Descrição da metodologia operacional sobre a forma de gestão do Parque de Iluminação Pública, conforme item 1.1 deste Anexo;

B = Descrição da metodologia operacional do *software* de gestão completa do Parque de Iluminação Pública, conforme Item 1.2 deste Anexo;

C = Descrição da Metodologia de planejamento das intervenções e programação de investimentos no contexto do Plano de Iluminação Urbana, conforme Item 1.3 deste anexo.

D = Descrição da metodologia operacional a ser utilizada para a eficiência energética da Iluminação Pública do Município de Feira de Santana, conforme Item 1.4 deste Anexo;

E = Conhecimento do problema demonstrado sobre o objeto ora licitado conforme, Item 1.5 deste Anexo;



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

F = Experiência Técnica do licitante, conforme item 1.6 deste Anexo (soma da pontuação obtida com os atestados e documentos apresentados de acordo com o item 2.5 deste Anexo);

- c) O Índice Técnico (IT) de cada proposta será obtido pela comparação da Nota Técnica (NT) do respectivo licitante com a maior Nota Técnica atribuída, segundo a fórmula a seguir:

$$IT = NT \text{ prop} / NT \text{ máx}$$

Onde: IT = Índice Técnico da proposta;
NT prop = Nota Técnica da proposta em exame;
NT máx = maior Nota Técnica.

- d) Será desclassificada a Proposta Técnica quando:
- Omitir ou não atender às exigências e requisitos técnicos estabelecidos neste Projeto Básico e em seus anexos;
 - Estabelecer condições não previstas no Projeto Básico de licitação;
 - Ofertar vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes;
 - Não atingir a Nota Técnica mínima de 7,00 pontos (nota de corte); e
 - Não estiver devidamente assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal e pelo Responsável Técnico da empresa.

4.3. NOTAS E ÍNDICES DE PREÇOS

- a) Uma vez julgadas e classificadas as propostas técnicas e decorrido o prazo legal sem interposição de recurso(s) ou após o julgamento do(s) mesmo(s), proceder-se-á à abertura das propostas de preços, devolvendo-as intactas aquelas dos licitantes que não tiveram suas Propostas Técnicas classificadas.
- b) A determinação do Índice de Preço (IP) será feita mediante a divisão do menor preço proposto pelo preço da proposta em exame, de acordo com a seguinte fórmula:

$$IP = V \text{ mín} / V \text{ prop}$$

Onde: IP = Índice de Preço;
V mín = menor Valor Global proposto (R\$);
V prop = Valor Global proposto em exame (R\$).

4.4. AVALIAÇÃO FINAL

4.4.1. Conhecidos os Índices Técnicos (IT) e os Índices de Preços (IP) dos participantes, proceder-se-á ao julgamento da melhor proposta, assim considerada aquela que obtiver o maior valor de Avaliação Final (AF).

4.4.2. O valor de Avaliação Final (AF) será encontrado multiplicando-se o Índice Técnico (IT) e o Índice de Preço pelos



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

respectivos fatores de ponderação e somando-se os resultados, conforme a fórmula:

$$AF = (IT \times 6) + (IP \times 4)$$

Onde: AF = Avaliação Final; IT = Índice Técnico; IP = Índice de Preço.

4.4.3. A classificação dos licitantes será realizada pela ordem decrescente de valor de Avaliação Final (AF).

4.4.4. Os Índices Técnico (IT) e de Preço e a Avaliação Final (AF) serão calculados com 4 (quatro) casas decimais, eliminando-se os decimais seguintes sem qualquer aproximação.

4.4.5. Será declarado melhor classificado nesta concorrência, o licitante que apresentar o maior Índice de Avaliação Final (AF), resultante dos Índices Técnico (IT) e de Preço (IP), em conformidade com os critérios estabelecidos nos Itens deste Projeto Básico.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO V

MODELO DA CARTA-PROPOSTA E PLANILHA DE PREÇO

LICITAÇÃO Nº. *-2019**
CONCORRÊNCIA Nº. *-2019**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL NO CASO DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:

RG:

CPF:

E-MAIL

TELEFONE:

Atendendo ao aviso do Edital, apresentamos a nossa proposta para o fornecimento do objeto da licitação referenciada.

O nosso preço total de **R\$ ()**, foi elaborado de acordo com as prescrições do Edital.

Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

O prazo previsto para execução dos serviços é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

Declaramos expressamente que:

A- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da licitação expressas no aviso do edital e anexos.

B- Temos pleno conhecimento das condições de execução dos trabalhos e utilizaremos equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços comprometendo-nos, desde já, a substituir os profissionais, desde que assim o exija a fiscalização.

C- Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as especificações, bem como as recomendações e instruções da fiscalização, assumindo, desde já, integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações e padrões dessa Secretaria.

D – Declaramos que estão incluídos nos preços todas as despesas de mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, taxas e licenças para execução dos serviços, fretes, embalagens, taxas e seguros. Sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias será interpretada como inexistente ou já inclusa, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a entrega das propostas.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

E – DEFINIR A MODALIDADE DE GARANTIA PRETENDIDA, na conformidade do art. 136 da Lei Estadual nº 9.433/05. Em atendimento ao art. 136 da Lei 9.433/05 faço a opção pela seguinte modalidade de garantia contratual:

- () Caução em dinheiro
- () Seguro garantia
- () Fiança bancária

Planilha de Proposta do Participante
PERÍODO: 12 MESES

ITEM	ATIVIDADE/SERVIÇO/MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Garantia do funcionamento do Sistema de Iluminação Pública		60.500 PL´s x 12 meses		
1.1	PREÇO UNITÁRIO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO	upl	726.000		R\$ -
2	Geocadastramento dos pontos de Iluminação do Sistema de Iluminação Pública				
2.1	PREÇO UNITÁRIO POR PONTO DE ILUMINAÇÃO GEOCADASTRADO	upl	60.500		R\$ -
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ -

Feira de Santana, de 2019

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL - CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO VI

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA-BA.

Índice

ITEM

1. CONDUTORES ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO
2. ELETRODUTOS DE AÇO GALVANIZADO
3. ELETRODUTOS DE PVC
4. ELETRODUTO CORRUGADO
5. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO
6. CONDULETES EM ALUMÍNIO
7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO
8. RELÉ FOTOELETRONICO
9. POSTE DE CONCRETO ARMADO, AÇO GALVANIZADO E PRFV
10. HASTE DE TERRA
11. CONECTOR TIPO CUNHA
12. CINTA PARA POSTE
13. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
14. REATORES/IGNITORES
15. LÂMPADAS
16. LUMINÁRIAS
17. PROJETORES
18. SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE
19. PEÇAS METÁLICAS
20. APARELHOS ILUMINAÇÃO DE REALCE / ARTÍSTICA
21. APARELHOS COM TECNOLOGIA LED



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

1. CONDUTORES ISOLADOS DE BAIXA TENSÃO

a. ALIMENTADORES ENTRE O TRANSFORMADOR E O POSTE DE ILUMINAÇÃO

- MATERIAL CONDUTOR FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE
- TIPO DE CONDUTOR CABO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5
- MATERIAL ISOLANTE COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA
- COBERTURA COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC FLEXIVEL SEM CHUMBO ANTICHAMA
- CLASSE DE ISOLAÇÃO 0,6/1,0Kv
- NORMA A SER SEGUIDA NBR 6812 - FIOS E CABOS ELÉTRICOS - QUEIMA VERTICAL (FOGUEIRA)
NBR 6880 - CONDUTORES DE COBRE PARA CABOS ISOLADOS (PADRONIZAÇÃO)
NBR 7288 - CABOS COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) PARA TENSÕES DE 1 A 20kV (ESPECIFICAÇÃO)
- REFERÊNCIA SINTENAX FLEX DA PRYSMIAN OU SIMILAR

b. CABO TERRA (NO INTERIOR DE DUTO)

- MATERIAL DO CONDUTOR COBRE DE TÊMPERA MOLE
- TIPO DE CONDUTOR FIO RÍGIDO, ENCORDOAMENTO CLASSE 1, OU CABO, ENCORDAMENTO CLASSE 5
- MATERIAL ISOLANTE ISOLAÇÃO DUPLA CAMADA: CAMADA INTERNA DE PVC ANTIFLAM I (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE PVC SEM CHUMBO); CAMADA EXTERNA DE PVC ANTIFLAM II (COMPOSTO TERMOPLASTICO DE



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- CLASSE DE ISOLAÇÃO PVC SEM CHUMBO) EXTRADESLIZANTE;
750V
- NORMA A SER SEGUIDA NBR 6880 - CONDUTORES DE COBRE PARA CABOS ISOLADOS (PADRONIZAÇÃO)
NBR 6148 - FIOS E CABOS COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE CLORETO DE POLIVINILA PARA TENSÕES ATÉ 750V
- REFERÊNCIA SUPERASTIC DA PRYSMIAN OU SIMILAR

c. CIRCUITOS ENTRE O SUPORTE DA LUMINÁRIA E A CAIXA DE PASSAGEM JUI AO POSTE

- MATERIAL DO CONDUTOR COBRE DE TÊMPERA MOLE
- TIPO DE CONDUTOR CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASSE 4
- NUMERO DE CONDUTORES 3
- MATERIAL ISOLANTE ISOLAÇÃO EM PVC, COBERTURA EM PVC COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A INTEMPERIES.
- CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750V
- NORMA A SER SEGUIDA NBR 6880- CONDUTORES DE COBRE PARA CABOS ISOLADOS (PADRONIZAÇÃO)
NBR 8661 - CABOS DE FORMATO PLANO COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE CLORETO DE POLIVINILA PARA TENSÕES ATÉ 750V - (ESPECIFICAÇÃO)
- REFERÊNCIA TRIPLAST DA PRYSMIAN OU SIMILAR

d. CIRCUITOS ENTRE O SUPORTE DA LUMINÁRIA E A LUMINÁRIA

- MATERIAL DO CONDUTOR COBRE DE TÊMPERA MOLE



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- TIPO DE CONDUTOR CABO FLEXÍVEL, ENCORDOAMENTO CLASSE 4
- NUMERO DE CONDUTORES 1
- MATERIAL ISOLANTE PVC
- CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750V
- NORMA A SER SEGUIDA NBR 6880- CONDUTORES DE COBRE PARA CABOS ISOLADOS (PADRONIZAÇÃO)
NBR 6148 - FIOS E CABOS COM ISOLAÇÃO SÓLIDA EXTRUDADA DE CLORETO DE POLIVINILA PARA TENSÕES ATÉ 750V

IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

OS CONDUTORES DA CLASSE 0,6/1KV DEVERÃO TER IDENTIFICADOS OS CIRCUITOS, AO LONGO DO PERCURSO E NAS CAIXAS DE PASSAGEM, ATRAVÉS DE CORES, ANILHAS DE PVC OU FITAS COM NÚMEROS E LETRAS GRAVADAS. CADA FASE DEVE TER UMA COR DIFERENTE, DE ACORDO COM A SEGUINTE PADRONIZAÇÃO: AZUL (FASE A), VERMELHO (FASE B), BRANCO (FASE C) E VERDE (TERRA).

2. ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO

DESCRIÇÃO	ELETRODUTO RÍGIDO SEM COSTURA, SÉRIE EXTRA, CONFORME NORMAS NBR 5597 E NBR 7414 DA ABNT, UMA EXTREMIDADE COM LUVA E A OUTRA COM PROTEÇÃO MECÂNICA NA ROSCA
MATERIAL CONSTRUTIVO	AÇO ASTM-A53; GRAU A, REVESTIMENTO GALVANIZADO A QUENTE, POR IMERSÃO.
COMPRIMENTO	3m
BITOLA	IDÊNTICA À EXISTENTE OU INDICADA EM PROJETO (EM POLEGADAS)
ROSCAS	EXTERNAS NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 5 FIOS EFETIVOS DE ROSCA NPT (ANSI B 2.1)



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ACESSÓRIO LUVA
REFERÊNCIA TUPY, MANESMANN OU SIMILAR
APROVADO PELA FISCALIZAÇÃO

– NORMA DE REFERÊNCIA PARA FABRICAÇÃO

- NBR - 5597 - ELETRODUTO RÍGIDO DE AÇO-CARBONO, COM REVESTIMENTO PROTETOR, COM ROSCA ANSI/ASME B.1.20.1
- NBR - 7414 - ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE.

3. ELETRODUTO DE PVC

- MATERIAL CONSTRUTIVO CLORETO DE POLIVINILA (PVC)
- TIPO RÍGIDO SOLDÁVEL
- COMPRIMENTO 3m
- BITOLA IDÊNTICA À EXISTENTE OU INDICADA EM PROJETO (EM POLEGADAS)
- ACESSÓRIO LUVA
- REFERÊNCIA TIGRE, BRASILIT OU SIMILAR

NORMA DE REFERÊNCIA PARA FABRICAÇÃO

NBR - 6150 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO (ESPECIFICAÇÃO)

4. ELETRODUTO CORRUGADO

- MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE
- INSTALAÇÃO DIRETAMENTE ENTERRADA NO SOLO, CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE
- BITOLA IDÊNTICA À EXISTENTE OU INDICADA NO PROJETO (EM POLEGADAS)
- REFERÊNCIAS KANAFLEX, FURUKAWA OU SIMILAR

5. CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

a. CAIXA DE PASSAGEM EM CONCRETO

- MATERIAL CONCRETO
- TIPO DE INSTALAÇÃO EMBUTIDO NO PISO
- CONSTRUÇÃO EM CONCRETO CICLÓPICO
- COMPLEMENTOS TAMPA EM CONCRETO, ESPESSURA 6cm E FUNDO BRITADO PARA DRENAGEM
- VEDAÇÃO DA TAMPA REJUNTAMENTO COM MASSA ASFÁLTICA A FRIO
- ACABAMENTO IDÊNTICO AO DO PISO ONDE ESTIVER INSTALADA

b. CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO

- MATERIAL ALUMÍNIO FUNDIDO
- TIPO DE INSTALAÇÃO APARENTE NOS TETOS E PAREDES OU EM BASES DE CONCRETO NO PISO
- CONSTRUÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À CORROSÃO
- DIMENSÕES IDÊNTICAS ÀS DA CAIXA EXISTENTE OU INDICADAS EM PROJETO
- ACESSÓRIOS FORNECIDA COM TAMPA DE APARAFUSAR, PRENSA-CABOS, BUCHA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO
- REFERÊNCIAS TIPO M DA MOFERCO OU SIMILAR

6. CONDULETES EM ALUMÍNIO

- MATERIAL CAIXA EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO E TAMPA ESTAMPADA EM ALUMÍNIO
- BITOLA IDÊNTICA A EXISTENTE OU INDICADO EM PLANTA (EM POLEGADAS)
- TIPO (MODELO) IDÊNTICO AO EXISTENTE OU INDICADO EM PLANTA



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- ENTRADAS E SAÍDAS PESCOÇOS ROSQUEADOS, COM NO MÍNIMO 5 FIOS EFETIVOS DE ROSCA INTERNA NPT (ANSI B.2.1)
 - VEDAÇÃO A PROVA DE TEMPO, UMIDADE, GASES, VAPORES E PÓ, COM TAMPAS EM ALUMÍNIO COM JUNTA DE NEOPRENE, FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO CADMIADO TIPO FENDA
- REFERENCIA: WETZEL, MOFERCO OU SIMILAR

7. QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

7.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

7.1.1. Características Construtivas

- TIPO QUADRO PARA INSTALAÇÃO EXTERNA
- GRAU DE PROTEÇÃO IP 55
- ESTRUTURA CHAPA DE ALUMÍNIO COM BITOLA MÍNIMA 16 MSG
- BARRAMENTOS FASES, NEUTRO E TERRA
- MATERIAL DOS BARRAMENTOS COBRE
- ACESSÓRIOS ESPECIAIS
 - DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO DA PORTA POR CHAVE PADRÃO (CHAVE MESTRA)
 - VISORES EM POLICARBONATO NA PORTA (DEVE SER ASSEGURADA A VEDAÇÃO) PARA INSPEÇÃO DOS SELOS E LEITURA DO MEDIDOR (QUANDO FOR O CASO)
 - GRADE DE PROTEÇÃO EXTERNA EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DISPOSITIVO PARA FECHAMENTO POR CADEADO PADRÃO (CHAVE MESTRA)
 - QUANDO INSTALAÇÃO APARENTE, FORNECER PARAFUSOS, BUCHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

FIXAÇÃO

7.1.2. Características Elétricas

- TENSÃO NOMINAL 220/127V
- FREQUÊNCIA NOMINAL 60 Hz
- NÚMERO DE FASES 03
- CORRENTE NOMINAL DOS BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA IDÊNTICO AOS EXISTENTES OU CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES
- SISTEMA DE ATERRAMENTO SOLIDAMENTE ATERRADO

7.1.3 Limites Térmicos e Dinâmicos

Os barramentos devem ser dimensionados para suportar o aquecimento provocado pela corrente de curto-circuito simétrica, indicada nos diagramas unifilares, além dos esforços dinâmicos da corrente de curto assimétrica, sendo o valor desta 2,5 vezes o valor da corrente de curto simétrica.

7.2. NORMAS TÉCNICAS E ENSAIOS

Os quadros deverão ter projeto e características e serem ensaiados de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em suas últimas revisões, indicadas a seguir:

- NBR-6808 - Conjunto de manobra e controle de Baixa Tensão - Especificação
- NBR-6146 - Graus de proteção provido por invólucros - Especificação
- NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimento
- ANSI C-3720 (Para os casos não definidos nas normas acima).

7.3. INFORMAÇÕES A SEREM FORNECIDAS PELO FABRICANTE

- As informações deverão ser fornecidas através de documentos, desenhos ou diagramas
 - Tipo e número de identificação
 - Tensão nominal
 - Corrente nominal de cada circuito
 - Níveis de isolamento nominais
 - Frequência nominal
 - Capacidade de curto-circuito
 - Grau de proteção fornecido pelo invólucro
 - Condições de serviço



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- Dimensões e pesos
- Características nominais dos dispositivos de proteção, medição e manobra
- Diagrama unifilar
- Diagramas trifilares
- Instruções para transporte, instalação, operação e manutenção do conjunto

7.4. CARACTERÍSTICAS DOS EQUIPAMENTOS DOS QUADROS

7.4.1. Disjuntores de Baixa Tensão

Construídos em material termoplástico, com acionamento manual, através de alavanca frontal e disparo livre, devem possuir disparador bi-metálico para sobre-corrente e disparador magnético e instantâneo para proteção contra curto-circuito.

Características Gerais

CORRENTE NOMINAL	CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR OU SIMILAR AO EXISTENTE
Nº DE PÓLOS	CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR OU SIMILAR AO EXISTENTE
CAPACIDADE DE RUPTURA	CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR OU SIMILAR AO EXISTENTE
REFERÊNCIA DE FABRICANTE	SIEMENS, SCHNEIDER OU SIMILAR

7.4.2. Caixas MBO

• SISTEMA	TRIFÁSICO	
• DIMENSÕES	CONFORME CONCESSIONÁRIA	PADRÃO
• MATERIAL	ALUMÍNIO	

7.4.3. Caixa interna para abrigar os disjuntores

• DIMENSÕES	CONFORME DETALHES EM PLANTA OU IDÊNTICA À EXISTENTE
• MATERIAL	ALUMÍNIO
• ACESSÓRIOS	TAMPA COM JANELA PARA ACIONAMENTO DOS DISJUNTORES

7.4.4. Contatores

Características dos Contatores de Força

• CLASSE DE TENSÃO	600V
• CORRENTE NOMINAL	CONFORME DIAGRAMAS UNIFILARES OU IDÊNTICO AO EXISTENTE
• TIPO DE CARGA A SER ACIONADA	INDUTIVA (DE ILUMINAÇÃO)
• REGIME DE LIGAÇÃO	PERMANENTE
• NÚMERO DE CONTATOS AUXILIARES	CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR OU



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

IDÊNTICO AO EXISTENTE

Características dos Contatores Auxiliares

- CLASSE DE TENSÃO 600V
- CORRENTE NOMINAL 10A (220Vca)
- `NÚMERO DE CONTATOS CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR OU IDÊNTICO AO EXISTENTE

REFERENCIAL: SIEMENS, KLOCKNER, SCHNEIDER OU SIMILAR

7.5. IDENTIFICAÇÃO DOS CIRCUITOS

Para fins de operação, o painel e os dispositivos de comando e sinalização deverão ser identificados por plaquetas de acrílico, instaladas na parte frontal do mesmo, onde será inscrita a numeração do Conjunto ou legenda identificadora, além de identificação e indicação da função de todos os dispositivos de comando e sinalização.

Estas plaquetas deverão ser indelévels e só serão destacadas com as suas destruições. Deverá acompanhar o projeto dos quadros uma lista completa de todas as plaquetas, para aprovação pelo cliente.

Na parte interna do quadro deverão ser identificados todos os componentes de manobra, proteção e interligação (bornes) através de etiquetas adesivas em plásticos ou outro material resistente à umidade.

O conjunto deve vir acompanhado no seu interior, do desenho do seu Diagrama Unifilar Simplificado, com as características dos equipamentos de proteção e manobra, de cada circuito, bem como seu uso.

8. RELÉ FOTOELETRÔNICO

- TIPO DE ACIONAMENTO TÉRMICO, MAGNÉTICO OU ELETRÔNICO INTERNO
- TENSÃO 220V
- CARGA MÍNIMA 1800VA
- CONTATOS NORMALMENTE FECHADOS
- SENSIBILIDADE
- LIGA 5 a 12 LUX
- DESLIGA 10 a 60 LUX
- DISPOSITIVO DE MECÂNICO, ÓTICO OU ÓTICO E MECÂNICO REGULAGEM
- INVÓLUCRO POLICARBONATO OU MATERIAL EQUIVALENTE ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÃO ULTRA-VIOLETA E RESISTENTE A



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

INTEMPÉRIES

- SUPORTE DE MONTAGEM EM RESINA FENÓLICA TIPO “BAQUELITE” OU MATERIAL EQUIVALENTE
- ENCAIXE DEVE TER OS CONTATOS DE LATÃO OU MATERIAL EQUIVALENTE RIGIDAMENTE FIXADOS
- FIXAÇÃO E VEDAÇÃO O SUPORTE DE MONTAGEM DEVE SER PRESO AO INVÓLUCRO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO OU DE METAL (LIGA) NÃO FERROSO, EXCETO ALUMÍNIO, PROVIDO DE GAXETA DE VEDAÇÃO DE ESPUMA DE BORRACHA OU MATERIAL EQUIVALENTE, DEVENDO ASSEGURAR ADEQUADA FIXAÇÃO E VEDAÇÃO
- SELAGEM O RELÉ FOTO ELÉTRICO, APÓS SUA MONTAGEM FINAL, DEVERÁ SER SELADO COM LACRE OU MATERIAL SIMILAR, PREFERENCIALMENTE NOS PARAFUSOS QUE FAZEM A FIXAÇÃO DO SUPORTE DE MONTAGEM AO INVÓLUCRO
- MARCAÇÕES GRAVADAS EM RELEVO NA PARTE EXTERNA DO SUPORTE AS INDICAÇÕES: INSTALADO, RETIRADO, MÊS, ANO, E OS RESPECTIVOS NÚMEROS
- ENSAIOS EXECUTAR ENSAIOS DE RECEBIMENTO INCLUSIVE OS TESTES DE COMPORTAMENTO A 70°C E CAPACIDADE DE FECHAMENTO DOS CONTATOS CONFORME NBR 5123 E 5169
- NORMA DE REFERÊNCIA PARA FABRICAÇÃO
 - NBR-5123 - RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (ESPECIFICAÇÃO)
 - NBR-5169 - RELÉ FOTOELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MÉTODO DE ENSAIO)
- REFERÊNCIAS CONLUX, TECNOWATT OU SIMILAR

9. POSTES DE CONCRETO ARMADO, AÇO GALVANIZADO E PRFV

9.1. Tipos

9.1.1 Poste de Concreto tipo Redondo/circular

- a) Fixação: engastado no piso



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- b) Altura: indicada
 - c) Capacidade (esforço: 200 kgf)
 - d) Modelo: conicidade reduzida
 - e) Cobrimento: as ferragens deverão possuir um cobrimento mínimo de 2cm, em qualquer ponto da superfície interna ou externa;
 - f) Dimensões: os postes terão no topo um diâmetro externo de 110 mm +/- 5 mm, e sua base não deve possuir diâmetro superior a 400 mm.
 - g) tolerâncias:
 - + 50mm para o comprimento nominal;
 - + 5mm para as dimensões transversais.
- P.S.: A resistência a ruptura não deve ser inferior a 2 (duas) vezes à resistência nominal. As armaduras longitudinais devem ter cobrimento de concreto com espessura mínima de 20mm exceto o topo e a base.
- h) inspeção geral: acabamento, dimensões e identificação
 - i) ensaios: momento fletor, elasticidade, resistência, cobrimento e absorção de água.

9.1.2 Poste de Aço Cônico Poligonal Reto

- a) Material: aço zincado a quente conforme ABNT NBR 7414 e 6323 e SAE 1010 a 1020.
- b) Fixação: base e chumbadores, ou engastados.
- c) Características da base: idêntica a existente.
- d) Capacidade (esforço): 130 kgf a 30cm do topo até 11m; 170kgf a 30cm do topo acima de 11 m.
- e) Aplicação: suporte de luminárias.
- f) Acabamento: pintura conforme item 9.2 desta especificação.
- g) Os furos devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.
- h) Tolerâncias:
 - + 50mm para o comprimento nominal.
 - + 5mm para as dimensões transversais.
- i) Inspeção geral: acabamento, dimensões, furacão e identificação.
- j) Garantia: indicada na proposta, não deve ser inferior a 2 (dois) anos



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

9.1.3 Poste de aço Telecônico Curvo Simples e Duplo – com base

- a) Material: Chapa de aço zincado a quente conforme ABNT 7414 e 6323
- b) Fixação: base e chumbadores
- c) Capacidade (esforço): 1000 kgf aplicado no ponto mais alto do trecho reto
- d) Modelo: com emenda desmontável das partes reta e curva, fixada por um parafuso francês ou máquina de 10x115mm, provido de janela de inspeção
- e) Aplicação: suporte de luminárias
- f) Acabamento: pintura conforme item 9.2 desta especificação
- g) Os furos devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.
- h) Tolerâncias:
 - + 50mm para o comprimento nominal
 - + 5mm para as dimensões transversais.
- i) Inspeção geral: acabamento, dimensões, furação e identificação
- j) Garantia: indicada na proposta, não deve ser inferior a 2 (dois) anos.

9.1.4 Poste de aço Telecônico Curvo Simples e Duplo Engastado

- a) Material: Chapa de aço zincado a quente conforme ABNT 7414, 6323 SAE 1010 a 1020
- b) Fixação: base e chumbadores, ou engastados.
- c) Capacidade (esforço): 1000 kgf aplicado no ponto mais alto do trecho reto
- d) Modelo: com emenda desmontável das partes reta e curva, fixada por um parafuso francês ou máquina de 10x115mm, provido de janela de inspeção
- e) Aplicação: suporte de luminárias
- f) Acabamento: pintura conforme item 9.2 desta especificação
- g) Os furos devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste.
- h) Tolerâncias:
 - + 50mm para o comprimento nominal
 - + 5mm para as dimensões transversais.
- i) Inspeção geral: acabamento, dimensões, furação e identificação
- j) Garantia: indicada na proposta, não deve ser inferior a 2 (dois) anos.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

9.1.5 Poste de PRFV (Plástico Reforçado com Fibra de Vidro)

a) Poste de PRFV redondo

- Fixação: engatado no piso
- Altura: indicada
- Capacidade (esforço): 200 kgf
- Modelo: conicidade reduzida
- Acabamento: pintura conforme item b desta especificação
- Dimensão: os postes deverão possuir no topo um diâmetro externo de 110mm +/- 5mm, e conicidade de 10mm/m.
- Os furos devem estar totalmente desobstruídos e terem eixos perpendiculares ao eixo do poste:
- Identificação: gravar de forma legível e indelével:
 - a) Nome ou marca do fabricante;
 - b) Data (dia, mês e ano de fabricação);
 - c) Comprimento nominal em metros;
 - d) Resistência nominal.
- Tolerâncias:
 - a) 50mm para o comprimento nominal
 - b) 5mm para as dimensões transversais.
- A resistência a ruptura não deve ser inferior a 2 (duas) vezes à resistência nominal;
- As armaduras longitudinais devem ter cobertura de concreto com espessura mínima de 20mm exceto o topo e a base;

- Inspeção: Inspeção geral: Acabamento, dimensões, foração e identificação.
- Processo de fabricação: Enrolamento contínuo.

b) Tintas para os Postes

- Descrição: revestimento de dois componentes a base de epóxi e isocianato apresentando alta resistência ao intemperismo.
- Áreas: externas
- Tipo: dupla função
- Substrato: metais, concretos, aço galvanizado
- Veículo: acrílico modificado
- Cor: cinza, branco, vermelho ou ajustado ao existente.
- Características:
 - viscosidade cf-4: 120-130"
 - peso específico g/cm³: 1,25+/-0,05
 - sólidos por peso: 67+/-1%
 - sólidos por volume: 51+/-1%
 - relação de mistura: 4:1 em volume
 - espessura seco: 80-100mc
 - espessura úmida: 160mc
 - nº de demãos: 01 a 02



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- secagem pó: 01 hora
- secagem toque: 03 horas
- repintura: 12 a 24 horas
- secagem final: 05 dias
- rendimento teórico: 80mc - 6,3m²/l
- método de aplicação: pistola/trincha
- diluente: sq-004
- inflamabilidade: inflamável
- estocagem: 12 meses
- pot-life: 04 a 06 horas
- toxidez: tóxico
- embalagem: galão 3,6l
- diluição: 05 a 10%

- Resistência

- temperatura: 90°C seco
- água doce: bom
- água salgada: bom
- solvente: bom
- ácidos: bom
- alcalis: bom
- sais: bom
- produtos de petróleo: bom
- óleos: bom
- óleos de freio: bom

- Preparo de superfície: aço, jato, lixa, escova e desengraxe

10. HASTES DE TERRA

10.1. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

- | | |
|----------------------|---|
| • MATERIAL DO NÚCLEO | AÇO (SAE 1020) |
| • REVESTIMENTO | CAMADA DE COBRE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,254mm (10 MILS) |
| • FORMATO | CILÍNDRICO, COM EXTREMIDADE PONTIAGUDA |
| • DIMENSÕES | 5/8" X 3m |



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- CONEXÕES SOLDAS EXOTÉRMICAS OU CONECTORES

10.2. REFERÊNCIAS: COPPERWELD, CADWELD, BURNDY, ELIND OU SIMILAR

11. CONECTOR TIPO CUNHA

- MATERIAL LIGA DE COBRE ESTANHADO
- TRAÇÃO MÍNIMA SUPORTÁVEL 10daN
- CARACTERÍSTICAS
 - DEVE SER ESTAMPADA NA PEÇA A MARCA DO FABRICANTE BEM COMO AS BITOLAS DOS CONDUTORES QUE O MESMO ACOMODA
 - O CONECTOR DEVERÁ TER UM SISTEMA DE TRAVA
 - O CONECTOR DEVERÁ SER COMPOSTO POR UM ELEMENTO “C” E UMA CUNHA QUE MANTENHA A CONEXÃO ELÉTRICA EFICIENTE
 - OS CONECTORES DEVEM SER FORNECIDOS COM PASTA ANTI-ÓXIDO SUFICIENTE PARA A EXECUÇÃO DAS CONEXÕES EM ALUMÍNIO
- FABRICANTES – AMP OU SIMILAR

12. CINTAS PARA POSTE

- TIPOS CIRCULAR E RETANGULAR
- MATERIAL AÇO CARBONO
- ZINCAGEM IMERSÃO A QUENTE CONFORME NBR 7414 E 6323 E SAE 1010 A 1020
- RESISTÊNCIA A CINTA CORRETAMENTE INSTALADA NO POSTE DEVE SUPORTAR UM ESFORÇO DE TRAÇÃO “F” DE 5000 daN NO MÍNIMO,



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- SEM RUPTURA OU, SEM APRESENTAR UMA FLECHA RESÍDUAL SUPERIOR A 6mm QUANDO TRACIONADO COM UM ESFORÇO “F” DE 1500 daN NO MÍNIMO.
- IDENTIFICAÇÃO DEVERÁ SER GRAVADO EM CADA METADE DA CINTA, E DIMENSÕES NOMINAIS EM MM; NOS PARAFUSOS NOME OU MARCAS DO FABRICANTE
- GARANTIA O MATERIAL DEVERÁ SER GARANTIDO POR PRAZO NÃO INFERIOR A 24 (VINTE E QUATRO) MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO OU MATÉRIA-PRIMA
- EMBALAGEM AS PEÇAS DEVERÃO SER EMBALADAS DE FORMA A ASSEGURAR SEU TRANSPORTE E MANUSEIO SEM QUE SOFRAM QUAISQUER DANOS

13. BRAÇOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

- Material: tubo de aço carbono.
- Dimensões: norma ABNT NBR 8159.
- Acabamento: a peça será zincada por imersão a quente, conforme NBR-6323 e SAE 1010 e 1020, não poderá apresentar imperfeições ou achatamento, ser isentas de rebarbas e cantos vivos.
- Características
 - Gravar na peça nome ou marca registrada do fabricante de forma legível
 - Os furos de 15 e 25mm poderão tangenciar a parte interna do tubo, na parte inferior, e deverão ser isentos de quinas vivas ou rebarbas.
 - A garantia indicada na proposta, não deve ser inferior a 2 (dois) anos.
 - Demais especificações conforme NBR-8159-2B e normas complementares.
 - Deve ser estampada na peça a marca do fabricante.

14. REATORES

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- VARIAÇÃO DE TEMPERATURA VARIAÇÃO DE TEMPERATURA MENOR OU IGUAL A 65°C
- FATOR DE POTÊNCIA ALTO FATOR DE POTÊNCIA – MAIOR OU IGUAL A 0,92
- TENSÃO 220V



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- PERDAS (A serem especificadas no Anexo XII) REDUZIDAS E INFERIORES AOS VALORES ELETROBRÁS
- CHASSI (Esquema de ligação da luminária com Kit removível no Anexo XIII) COM KIT REMOVÍVEL OU FIXO E QUE RECEBA QUALQUER MARCA CREDENCIADA PARA UMA MESMA POTÊNCIA.
- INVÓLUCRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO CONFORME SAE 1010 A 1020
- TRATAMENTO DA CHAPA ZINCAGEM CLASSE B (6 IMERSÕES)
- ENCAPSULAMENTO RESINA POLIÉSTER
- TAMPA DEVE SER FIXADO AO INVÓLUCRO POR MEIO DE PARAFUSOS, DE MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO, POSSUIR JUNTAS DE VEDAÇÃO RESISTENTES A TEMPERATURA E INTEMPÉRIES, PERMITIR A FIXAÇÃO DE RELÉS FOTOELÉTRICOS.
- CAPACITOR QUANDO NECESSÁRIO CORRIGIR O FATOR DE POTÊNCIA, OS CAPACITORES DEVERÃO SER DE POLIPROPILENO METALIZADO E INSTALADOS DENTRO DO INVÓLUCRO, MAS EXTERNAMENTE AO ENCHIMENTO DE RESINA. DEVE SER TIPO DESCARTÁVEL, DE FORMA QUE FACILITE A SUA REPOSIÇÃO. SUA FIXAÇÃO AO INVÓLUCRO DEVE SER FEITA COM BRAÇADEIRA METÁLICA E PARAFUSOS. AS LIGAÇÕES AO CIRCUITO ELÉTRICO DEVEM SER POR MEIO DE CONECTORES TERMINAIS E EMENDAS PRÉ-ISOLADAS, TIPO DESCONNECTÁVEL. OS CAPACITORES DEVEM SER PARA 250V E SUPORTAR UMA ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA DE 80°C EM RELAÇÃO A TEMPERATURA AMBIENTE DE 40°C
- IGNITOR QUANDO FOR NECESSÁRIO UTILIZAR IGNITORES, OS MESMOS DEVEM SER INSTALADOS DE FORMA IDÊNTICA À DOS CAPACITORES.
- GRAU DE PROTEÇÃO IP55
- FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 ALTO FATOR DE POTÊNCIA; (CASO NECESSÁRIO, EFETIVAR CORREÇÃO PARA ESTE VALOR)
- TENSÃO NOMINAL 220V, 60Hz
- POTÊNCIA DE ACORDO COM A LÂMPADA QUE IRÁ



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ACIONAR

- FORNECIMENTO

O CONJUNTO REATOR, CAPACITOR, IGNITOR E LÂMPADA DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER FORNECIDO POR UM MESMO FABRICANTE

OBS.: Conforme NBR 13593 (para lâmpadas vapor de sódio de alta pressão) e NBR 14305 (para lâmpadas a vapor metálico).

15. LÂMPADAS

Tipo	Potência (W)	Base	Fluxo luminoso após 100 horas (lumens)	Vida Útil Mediana (h)	Dimensões Máximas (mm)		Referências
					comp.	diâmetro	
Vapor de Sódio Tubular	70	E27	5.600 a 5.800	18.000 a 28.000	156 a 160	67 a 70	Philips ou tecnicamente similar
	100	E40	9.000	24.000	210	46	Philips ou tecnicamente similar
	150	E40	14.000 a 14.500	24.000 a 32.000	156 a 232	46 a 90	Philips ou tecnicamente similar
	250	E40	25.000 a 27.000	24.000 a 32.000	226 a 257	46 a 90	Philips ou tecnicamente similar
	400	E40	47.000 a 48.000	24.000 a 32.000	285 a 292	46 a 120	Philips ou tecnicamente similar
	1.000	E40	130.000	24.000 a 32.000	285 a 390	65	Philips ou tecnicamente similar

Tipo	Potência (W)	Base	Fluxo luminoso após 100 horas (lumens)	Dimensões Máximas (mm)		Referências
				Comp.	Diâmetro	
Vapores	35	G12	3.600	100	19	Philips ou tecnicamente similar



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

Metálicos						similar
	70	E27	7.000	155	32	Philips ou tecnicamente similar
	100	E40	10.000	210	47	Philips ou tecnicamente similar
	150	E40	14.500	210	47	Philips ou tecnicamente similar
	250	E40	17.000	210	89	Philips ou tecnicamente similar
	400	E40	31.000	255	118	Philips ou tecnicamente similar
	1000	E40	88.000	385	178	Philips ou similar

* Demais características conforme norma NBR 13592/96 e NBR IEC 60598-1 (SOQUETE – Ensaio com a lâmpada)).

16. LUMINÁRIAS INTEGRADAS

CARACTERÍSTICAS GERAIS

• TIPO 2 – CUTOFF ou SEMI CUTOFF (ENSAIO DE CLASSIFICAÇÃO FOTOMÉTRICA)	– MÉDIA E LONGA (DISTRIBUIÇÃO DAS INTENSIDADES LUMINOSAS)
• TEMPERATURA - ENSAIO TÉRMICO	– 40°C AMBIENTE E 85°C COMPARTIMENTO = 125°C
• IMPACTO	– IK 08 OU 09
• VIBRAÇÃO – ENSAIAR COM A LÂMPADA	– 10 A 55 HERZ A CADA MEIA HORA EM QUALQUER POSIÇÃO
• GRAU DE PROTEÇÃO	– IP 66 (CORPO ÓPTICO) E MÍNIMO DE 34 PARA O ALOJAMENTO
• PORTA LÂMPADA- ENSAIO DE CHOQUE ELÉTRICO, ACRÉSCIMO DE TENSÃO NOS TERMINAIS DA LÂMPADA E VIBRAÇÃO COM A LÂMPADA ALOJADA.	– PARTES NÃO CONDUTORAS EM PORCELANA VITRIFICADA – CASQUILHO ALTO – SISTEMA DE TRAVAMENTO LATERAL COM ARAME DE AÇO INOX – CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, LATÃO OU AÇO INOXIDÁVEL – CONTATO CENTRAL EM LATÃO



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	NIQUELADO TIPO PARAFUSO COM MOLA
• CABOS/CONDUTORES	OS CABOS DE LIGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INTERNOS À LUMINÁRIA DEVEM SER DE COBRE, FLEXÍVEIS, BITOLA MÍNIMA 1,5mm ² , CLASSE DE ISOLAÇÃO 450/750V
• IDENTIFICAÇÃO	A MARCA E O MODELO DA LUMINÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO, DEVEM SER GRAVADOS NO CORPO DE FORMA INDELEVEL
• RESISTÊNCIA MECÂNICA AO VENTO	> 100Km/h
• ACABAMENTO	TODAS AS PEÇAS METÁLICAS ISENTAS DE REBARBAS, NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO RECEBER TRATAMENTO ANTI CORROSIVO
• CORPO	LIGA DE ALUMÍNIO INJETADA A ALTA PRESSÃO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COR CINZA CLARA, OU BRANCO (PÉTALAS E LUMINÁRIAS) E COR MARROM ESCURO OU CINZA (PROJETORES)
• REFLETOR	CHAPA DE ALUMÍNIO PUREZA MÍNIMA DE 85% COM POLIMENTO QUÍMICO E ANODIZAÇÃO MÍNIMA
• REFRATOR	VIDRO TEMPERADO, COLADOS AO REFLETOR COM JUNTA DE VEDAÇÃO EM MATERIAL NÃO DEGRADÁVEL TIPO POLISILOXANO OU SIMILAR EQUIVALENTE
• GARANTIA	MÍNIMA: 05 (CINCO) ANOS
• RENDIMENTO LUMINOTÉCNICO	SUPERIOR A 79%

OBS.: LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A ALTURA ÚTIL DA POSTEAÇÃO E O PESO MÁXIMO DA LUMINÁRIA (20 KG +/- 5%).

A LUMINÁRIA DEVERA POSSUIR:

1-Sistema de proteção contra queda do corpo inferior e limitação de abertura através de cabos de aço inoxidável;

2-Focalizador devidamente identificado para todas as potências de lâmpadas utilizáveis;



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

3-Aterramento entre o corpo superior e inferior;

4-Permitir regulagem de ângulo de inclinação de +/- 5° através de dispositivo angulador, impossibilitando o acesso ao parafuso de regulagem externamente.

ENSAIOS E RELATÓRIOS A SEREM EXIGIDOS JUNTO COM A PROPOSTA:

1. Ensaio de grau de proteção do corpo óptico e alojamento dos equipamentos (laboratórios oficiais);
2. Ensaio de vibração (laboratórios oficiais);
3. Ensaio de resistência ao vento (laboratórios oficiais);
4. Análise química do corpo de alumínio injetado (laboratórios oficiais);
5. Análise química do refletor de alumínio (laboratórios oficiais);
6. Análise química da junta de vedação (laboratórios oficiais);
7. Análise química do fecho de aço inoxidável (laboratórios oficiais);
8. Relatório de ensaio fotométrico composto de: curva de intensidade luminosa; curva isolux; curva de coeficiente de utilização; planilha fotométrica e de classificação (laboratórios oficiais e/ou laboratório próprio);
9. Rendimento (Mínimo de 75%);
10. Resistência de isolamento;
11. Corrente de fuga;
12. Tensão aplicada;
13. Ensaio do tipo reator.

ENSAIOS DE ROTINA:

1. Inspeção visual;
2. Características construtivas e de operação;
3. Resistência ao torque nos parafusos e conexões;
4. Resistência a torção no Porta-Lâmpadas;
5. Aderência da Pintura;
6. Acondicionamento;
7. Características;
8. Identificação da luminária e potência do reator;
9. Zincagem;
10. Anodização e selagem;
11. Ensaio de rotina no reator;
12. Capacidade produção.

ITEM	TIPO	LÂMP.	POT	MATERIAL	GR DE PROT	SOQ	ACESSÓRIOS	REFERÊNCIAS
1	Fechada	Vapor de sódio tubular ou Vapor Metálico tubular	400W	Corpo em alumínio injetado com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado com proteção para raios UV	IP66	E40	Corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária	BETA da Tecnowatt, AMBAR da Schreder ou produto tecnicamente equivalente
	Fechada		250W	Corpo em	IP66	E40	Corpo com espaço para	BETA da Tecnowatt,



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

2		Vapor de sódio tubular ou Vapor Metálico tubular		alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado com proteção para raios UV			alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária	AMBAR da Schreder ou produto tecnicamente equivalente
3	Fechada	Vapor de sódio tubular ou Vapor Metálico tubular	150W	Corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado ou corpo em polipropileno com proteção para raios UV	IP66	E40	Corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária	Alpha da Tecnowatt ou produto tecnicamente equivalente
4	Fechada	Vapor de sódio tubular ou Vapor Metálico tubular	100W	Corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado Standard ou corpo em polipropileno com proteção para raios UV	IP66	E27	Corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária	Alpha da Tecnowatt ou produto tecnicamente equivalente
5	Fechada	Vapor de sódio tubular ou Vapor Metálico tubular	70W	Corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, lente em vidro temperado Standard ou corpo em polipropileno com proteção para raios UV	IP66	E27	Corpo com espaço para alojamento dos equipamentos auxiliares da luminária	Alpha da Tecnowatt ou produto tecnicamente equivalente
6	Decorativa	Vapor de sódio tubular ou Vapor Metálico tubular	70 – 250W	Corpo em alumínio com pintura eletrostática cinza, refletor superior de alumínio polido quimicamente anodizado e selado	IP65	E27 ou E40	Incorporados internamente à luminária.	HEKA da Tecnowatt ou produto tecnicamente equivalente
7	Mangueira Luminosa	LED	6W po metro	Mangueira luminosa com LED's de alto brilho	-	-	----	Corda luminosa da Taschibra ou produto tecnicamente equivalente

Obs.: Maiores detalhes técnicos, conforme NBR IEC 60598-1, NBR 15129, 6834 e NBR 5101.

17. SUPORTE PARA LUMINÁRIAS EM TOPO DE POSTE



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

• MATERIAL (CORPO E BRAÇOS)	AÇO CARBONO ABNT 1010 A 1020
• TRATAMENTO	GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE DE ACORDO COM A NBR 7399, 7400 E 6323 E SAE 1010 A 1020
• PINTURA	ESMALTE SINTÉTICO CINZA CLARO ou outra cor designada pelos representantes legais da Prefeitura.

Obs.: Antes da galvanização deverão ser retirados todas as rebarbas e cantos vivos das peças. Observar a NBR 12129.

18. PEÇAS METÁLICAS

• UTILIZAÇÃO	FERRAGENS PARA SUPORTES, FIXAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO
• MATERIAL	AÇO CARBONO LAMINADO
• PREPARO DA SUPERFÍCIE	APÓS A CONFECÇÃO DAS PEÇAS E ANTES DA GALVANIZAÇÃO DEVERÃO SER RETIRADAS TODAS AS REBARBAS E CANTOS VIVOS
• TRATAMENTO DE CHAPA	GALVANIZAÇÃO POR IMERSÃO A QUENTE CONFORME ABNR, NBR 7414 E 6323 E SAE 1010 A 1020

19. APARELHOS ILUMINAÇÃO REALCE / ARTÍSTICA

ITEM	APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	LÂMPADAS	REFERENCIAS
1	EMBUTIR NO PISO	Projeto para embutir no piso, IP 67, para lâmpada de descarga, com refletor em alumínio polido e anodizado de alto brilho (99,85%). Corpo em alumínio injetado a alta pressão com compartimento integrado para equipamentos elétricos, placa porta acessórios removível fixada no fundo do corpo do projetor. Parafusos em aço inox, vidro temperado resistente a peso estático de até 3000Kg, resistência ao choque (vidro) de IK 10. Classe Elétrica I.	De 35 a 150W, bases G12, RX7S ou E40	Projeto TERRA MAXI, refletores 1406, 1453, 1447, da Schröder ou produto tecnicamente equivalente



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

2	SOBREPOR EM FACHADA	Projektor para fixação em fachadas, IP 66, para lâmpada de descarga, com refletor em alumínio polido e anodizado de alto brilho (99,85%). Corpo em alumínio extrudado pintado com compartimento integrado para equipamentos elétricos, placa porta acessórios removível integrada ao projetor. Vidro temperado de alta resistência e IK 08. Classe Elétrica I. Dimensões máximas 10x20x50cm	De 35 a 150W, bases G12 ou RX7S	Projektor CORUS, refletores 1643, 1602, 1653 e 1644, da Schröder ou produto tecnicamente equivalente
3	SOBREPOR EM FACHADA	Projektor compacto de IP 66, para lâmpada de descarga bi-pino até 150W, base G12, com refletor de fecho semi-intensivo a intensivo (I max/2: 2x4,5°/2x4,5°). Corpo e tampa em alumínio injetado pintado, com compartimento integrado para equipamentos elétricos, placa porta acessórios removível integrada ao projetor. Porta lâmpadas ajustável. Vidro temperado de alta resistência selado ao corpo do projetor, com IK 08. Classe Elétrica I.	De 35 a 150W, base G12	Projektor FOCAL, refletores 1570, 1641 e 1691 da Schröder ou produto tecnicamente equivalente
4	POSTE	Projektor com compartimento integrado para equipamentos elétricos, de IP 65, para lâmpada de descarga bi-pino, base RX7S, com refletor de fecho rasante. Corpo e tampa em alumínio injetado pintado. Vidro temperado de alta resistência selado ao corpo do projetor. Classe Elétrica I.	De 70 a 150W, base RX7S	Projektor RADIAL 2, refletores 1453, 1366 e 1365 da Schröder ou produto tecnicamente equivalente
5	POSTE	Projektor de IP 66, para lâmpada de descarga tubular, base E40, com refletor de fecho assimétrico, simétrico ou circular. Corpo e tampa em alumínio injetado pintado, com compartimento integrado para equipamentos elétricos, placa porta acessórios removível integrada ao projetor. Vidro temperado de alta resistência selado ao corpo do projetor, com	De 250 a 600W, base E40	Projektor NEOS 3, refletores 1711, da Schröder ou produto tecnicamente equivalente



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

		IK 08. Classe Elétrica I.		
6	SOBREPOR EM FACHADA	Luminária linear de comprimento (C) de 1200 mm de comprimento, composta de corpo em alumínio em perfil extrudado de dimensões máximas de (L) 75mm x (H) 70mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável por trechos de 30cm ou a cada 12 leds, equipada com 48xLEDs de alta potência (HB), em tricromia R-G-B, abertura de fecho variável, fecho direcionável po rotação de até 115°, grau de proteção IP 66, potência 70W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente protetora em policarbonato, vida útil 100000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência RGB	Colorgraze 120cm da Philips ou produto tecnicamente equivalente
7	SOBREPOR EM FACHADA	Luminária linear de comprimento (C) de 1200 mm de comprimento, composta de corpo em alumínio em perfil extrudado de dimensões máximas de (L) 75mm x (H) 70mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável por trechos de 30cm ou a cada 12 leds, equipada com 48xLEDs de alta potência (HB), em tricromia WW, NW, CW, abertura de fecho variável, fecho direcionável po rotação de até 115°, grau de proteção IP 66, potência 70W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente protetora em policarbonato, vida útil 100000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência 2700K ou 4000K	IWgraze 120cm da Philips ou produto tecnicamente equivalente



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

8	SOBREPOR EM FACHADA	Luminária linear de comprimento (C) de 1200 mm de comprimento, composta de corpo em alumínio em perfil extrudado de dimensões máximas de (L) 75mm x (H) 70mm, equipada com 48xLEDs monocromaticos de alta potência (HB), abertura de fecho variável, fecho direcionável po rotação de até 115°, grau de proteção IP 66, potência 70W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente protetora em policarbonato, vida útil 100000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência 2700K ou 4000K	eWgraze 120cm da Philips ou produto tecnicamente equivalente
9	EMBUTIR NO PISO	Projeto para embutir no piso, IP 67, equipado com 34 LEDs de alta potência, fluxo mínimo: 50lm/W, potência até 55W, oticas: assimetrica, circular (fechado, medio ou aberto). Corpo em alumínio injetado a alta pressão, placa porta acessórios removível fixada no fundo do corpo do projetor. Parafusos em aço inox, vidro temperado resistente a peso estático de até 3000Kg, resistência ao choque (vidro) de IK 10. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência	DecoScene LED BBMP623 da Philips ou produto tecnicamente equivalente
10	SOBREPOR EM FACHADA	Aparelho de iluminação a LED, composta de corpo em alumínio fundido, dimensões máximas de (L) 204mm x (H) 274mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável , equipada com 19xLEDs de alta potência (HB), em tricromia R-G-B, Inclinação de até 180°, fecho direcionável po rotação de até 41°, grau de proteção IP 66, potência 30W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 120000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência RGB	Colorburst da Philips ou produto tecnicamente equivalente



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

11	SOBREPOR EM FACHADA	Aparelho de iluminação a LED, composta de corpo em alumínio fundido, dimensões máximas de (L) 204mm x (H) 274mm, equipada com 19xLEDs de alta potência (HB), Inclinação de até 180°, fecho direcionável po rotação de até 41°, grau de proteção IP 66, potência 30W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 120000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência 3000K, 4000K e 5000K	eburst da Philips ou produto tecnicamente equivalente
12	SOBREPOR EM FACHADA	Aparelho de iluminação a LED, composta de corpo em alumínio fundido, dimensões máximas de (L) 317mm x (H) 182mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável , equipada com 36xLEDs de alta potência (HB), em tricromia R-G-B, fecho direcionável po rotação de até 86°, grau de proteção IP 66, potência 50W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 90000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência RGB	Colorblast da Philips ou produto tecnicamente equivalente
13	SOBREPOR EM FACHADA	Aparelho de iluminação a LED, composta de corpo em alumínio fundido, dimensões máximas de (L) 317mm x (H) 182mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável , equipada com 36xLEDs de alta potência (HB), fecho direcionável po rotação de até 86°, grau de proteção IP 66, potência 50W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 90000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência 3000K, 4000K e 5000K	eWblast da Philips ou produto tecnicamente equivalente



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

14	SOBREPOR EM FACHADA	Aparelho de iluminação a LED, composta de corpo em alumínio fundido, dimensões máximas de (L) 734,5mm x (H) 521,5mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável, equipada com 104xLEDs de alta potência (HB), em tricromia R-G-B, fecho direcionável po rotação de até 63°, grau de proteção IP 66, potência 290W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 70000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência RGB	Colorreach da Philips ou produto tecnicamente equivalente
15	SOBREPOR EM FACHADA	Aparelho de iluminação a LED, composta de corpo em alumínio fundido, dimensões máximas de (L) 734,5mm x (H) 521,5mm, pilotável via sinal DMX integrado à alimentação elétrica, endereçável, equipada com 104xLEDs de alta potência (HB), fecho direcionável po rotação de até 63°, grau de proteção IP 66, potência 290W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 70000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica I.	LEDS de alta potência 3000K, 4000K e 5000K	eWreach da Philips ou produto tecnicamente equivalente
16	ACESSÓRIO	Interface para integração dos Sinais de Alimentação e Controle para luminárias pilotáveis, com entrada e saída via sinal DMX/ETHERNET, para interconexão de interfaces em linha, corpo em alumínio, IP 66, alimentação 100-277V, 20W (máx).		Data enabler Pro da Philips ou produto tecnicamente equivalente
17	ACESSÓRIO	Hardware controlador de sistemas de iluminação via protocolo KiNet Ethernet para processamento de sinais de saída para até 15.000 endereços lógicos simultâneos, com software de programação e endereçamento de luminárias pilotáveis via DMX, com edição de shows multi-layer e multi		LSM - Lighting Sytem Manager da Philips ou produto tecnicamente equivalente



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

	zonas, com efeitos de mudança de cor múltiplos ou customizados, e recursos de calendário e relógio astronômico. Alimentação 100-220 VAC. Dimensões máximas 230x280x88 mm. Uso em local seco e abrigado.	
--	---	--

20. LUMINÁRIAS COM TECNOLOGIA LED

Características técnicas mínimas exigidas:

- I. Para luminárias com alimentação CA: Tensão mínima de entrada acima de 100VCA e Tensão máxima de entrada abaixo de 277VCA
- II. Frequência de trabalho - Valor de referência: 60Hz
- III. Distorção harmônica total: Máximo aceitável de 20%
- IV. Eficiência luminosa: Mínimo de 110 lm/W
- V. Tensão de trabalho dos LED's: Máxima de 24 VCC
- VI. Fator de Potência: Mínimo exigido de 0,90
- VII. Consumo diário do equipamento deverá ser de no máximo 50% se comparado ao do equipamento sobre o qual será migrado. O cálculo incluirá os reatores e ignitores quando presentes e o consumo do driver do LED.
- VIII. Temperatura de cor: Valores de referência exigidos acima de 4.500K e abaixo de 6.800K
- IX. IRC: Mínimo exigido 65
- X. Temperatura de Trabalho: Mínimo exigido: -20 ~ +45
- XI. Grau de proteção mínimo exigido para Luminária Pública: IP65
- XII. A fonte luminosa não poderá emitir radiação UV
- XIII. Nível de poluição luminosa das luminárias deverá ser dentro do padrão FullCut Off, isto é não poderá emitir poluição luminosa
- XIV. A luminária não poderá utilizar, sob hipótese alguma, qualquer componente contendo Vapor de Mercúrio ou qualquer tipo de GEE.
- XV. Garantia da luminária de, no mínimo, 5 (cinco) anos

ITEM	APLICAÇÃO	DESCRIÇÃO	LED	REFERENCIAS
------	-----------	-----------	-----	-------------



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

1	Viária	Luminária a LED, composta de corpo em alumínio fundido de alta pressão, sistema que permite a troca dos módulos de LED, driver incorporado, temperatura de cor 4000K a 6500K, fecho direcionável por rotação de até 25°, grau de proteção IP 66, potência 50W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 100000h L70 @ 35oC. Classe Elétrica I	de 40 a 70W	GreenVision BRP 310 55W da Philips ou produto tecnicamente equivalente
2	Viária	Luminária a LED, composta de corpo em alumínio fundido de alta pressão, sistema que permite a troca dos módulos de LED, driver incorporado, temperatura de cor 4000K a 6500K, fecho direcionável por rotação de até 25°, grau de proteção IP 66, potência 50W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 100000h L70 @ 35oC. Classe Elétrica I	de 41 a 130W	GreenVision BRP 310 120W da Philips ou produto tecnicamente equivalente
3	Viária	Luminária a LED, composta de corpo em alumínio fundido de alta pressão, sistema que permite a troca dos módulos de LED, driver incorporado, temperatura de cor 4000K a 6500K, fecho direcionável por rotação de até 25°, grau de proteção IP 66, potência 50W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 100000h L70 @ 35oC. Classe Elétrica I	de 131 a 210W	GreenVision BRP 310 210W da Philips ou produto tecnicamente equivalente
4	Viária	Luminária a LED, composta de corpo em alumínio fundido de alta pressão, sistema que permite a troca dos módulos de LED, driver incorporado, temperatura de cor 4000K a 6500K, fecho direcionável por rotação de até 25°, grau de proteção IP 66, potência 50W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e lente de vidro temperado, vida útil 100000h L70 @ 35oC. Classe Elétrica I	de 211 a 270W	GreenVision BRP 310 265W da Philips ou produto tecnicamente equivalente
5	Decorativa	Luminária a LED, composta de corpo em alumínio fundido de alta pressão, driver incorporado, temperatura de cor 3000K a 4000K, grau de proteção IP 66, potência 30W, alimentação 100-240V, 50-60Hz, Fator de potência de 0,95, e	30W	CitySpirit Cone LED da Philips ou produto tecnicamente equivalente



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

		lente de vidro temperado, vida útil 50000h L70 @ 25oC. Classe Elétrica I		
--	--	---	--	--



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO VII

**PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

LICITAÇÃO Nº. *-2019**
CONCORRÊNCIA Nº. *-2019**

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº. como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços; formular ofertas e lances; interpor recursos e desistir deles; contra-arrazoar; assinar contratos; negociar preços e demais condições; confessar; firmar compromissos ou acordos; receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO SERÁ APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, E RECONHECIMENTO DE FIRMA DE SEU SIGNATÁRIO



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LICITAÇÃO Nº. *-2019**
CONCORRÊNCIA Nº. *-2019**

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, inexistem fatos supervenientes que conduzam ao desenquadramento desta situação. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____, de 2019.

Nome do Representante:
RG e CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 14.043.574/0001-51**, com sede na av. Sampaio, nº 344, Feira de Santana-Ba, representada pelo Exmº Sr. Prefeito. José Ronaldo de Carvalho, autorizado pelo art. 86, XIV, da sua Lei Orgânica, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, ---
-----, com sede na Rua -----, nº Bairro ----
-----, inscrita no CNPJ sob o n.º -----,
representada pelo Sr. -----, inscrito no CPF sob
o n.º -----, denominada **CONTRATADA**,
decorrente da **LICITAÇÃO Nº 052-2019 –**
CONCORRÊNCIA nº 003-2019, e em conformidade com o
disposto na Lei Municipal 2.593/05, **Lei Estadual nº**
9.433/05, Lei Federal 123/06 e suas alterações, e normas
gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações,
observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa de engenharia para gestão dos serviços contínuos de operação, melhoria e manutenção preventiva e corretiva, cadastramento e complementação de cadastro de unidades do SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, além de todas as demais atividades necessárias para atendimento das necessidades do MUNICÍPIO relativas à Iluminação Pública, obedecendo aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade, compreendendo, conforme especificações técnicas contidas no presente Edital de Licitação, os seguintes serviços:

- a) Execução de serviços de operação e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de Iluminação Pública do Parque de Iluminação Pública do Município de Feira de Santana, com fornecimento de materiais e mão de obra;
- b) Execução de serviços eventuais e sinistros, com fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com planilha de serviços em anexo;
- c) Realização do Geocadastramento da Rede de Iluminação Pública não cadastrada (observado as diretrizes do Item 5.5 do Anexo I – Projeto Básico), e de rede construída durante a execução do contrato, no município de Feira de Santana;
- d) Fornecimento dos dados novos, correspondentes aos pontos



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

complementares coletados através do Geocadastramento, contendo as informações detalhadas sobre a situação atual do Parque de Iluminação Pública do Município de Feira de Santana;

e) Implantação e manutenção de Sistema Informatizado de Gestão de Manutenção, Planejamento, Programação e Controle de serviços em rede de Iluminação Pública de logradouros públicos;

f) Iluminação pública decorativa, ornamental ou de realce em monumentos e/ou edifícios públicos;

g) Atendimento à população através de um Call Center exclusivo para Iluminação Pública em regime de funcionamento de 24h (vinte e quatro horas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A contratação será formalizada mediante este instrumento e sujeitar-se-á ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, tendo os serviços objeto do presente Contrato a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, devendo ainda obedecer ao disposto no Edital da Concorrência Pública nº 003/2019 e ao Projeto Básico com seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá pela execução dos serviços objeto deste Contrato o valor total de R\$ _____ (_____), incluindo todas as atividades a elas concernentes, para garantia do funcionamento do Parque de Iluminação Pública do município de Feira de Santana.

Os pagamentos serão efetuados após apresentação das faturas, que deverão ser conferidas e aprovadas pela fiscalização, através de informações técnicas mensais expedidas pelo setor competente. Os documentos de cobrança (fatura), deverão ser apresentada pela contratada, acompanhada dos seguintes documentos, em original ou fotocópia autenticada:

- Comprovante do recolhimento do INSS referente aos serviços e aos salários de seus empregados.
- Certidão negativa de débito junto à Fazenda Estadual, válida para a data prevista para o pagamento.
- Relação com os nomes e categorias de seus empregados envolvidos com a execução do contrato.
- Comprovante de recolhimento do FGTS

A Prefeitura não estará sujeita a qualquer penalidade por atraso do pagamento. No entanto, sempre que as faturas não forem liquidadas nas datas de vencimento estabelecidas, seus valores serão acrescidos da importância



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

resultante da aplicação do índice estabelecido pelo Governo Federal, se houver correspondente ao período entre a data do vencimento e da data do efetivo pagamento, para efeito de correção.

Cumprindo determinação da lei 9.711/98, o município reterá o equivalente a 11% (onze por cento) do valor referente à parcela exclusiva dos serviços de mão de obra, devendo, após o recolhimento dessa importância ao INSS, fornecer a guia quitada à CONTRATADA.

A critério da Contratante, dos pagamentos devidos à Contratada poderão ser descontados eventuais valores relativos a multas, indenizações ou outras de responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

O reajuste do preço contratado somente dar-se-á, se necessário for, no momento de eventual prorrogação do pacto, tomando-se por base a variação do índice oficial que reflita a evolução dos custos dos serviços executados.

Será utilizado o Índice do IPCA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificado algum dos casos previstos na alínea "d", II, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, será possível a recomposição de preços a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato serão atendidas com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

- Fonte de Recurso: 00
- Classificação Orçamentária: 15.452.013.2113- Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
- Elementos de Despesa: 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O presente Contrato terá os prazos de execução e vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se após emissão de ordem de serviços, estando estes condicionados à implantação do Programa de Parceria Público-Privada no âmbito do Município de Feira de Santana.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA POSSIBILIDADE DE CESSAÇÃO DO CONTRATO EM RAZÃO DA IMPLANTAÇÃO DE PPP



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

Quando da entrada em vigor do contrato de Parceria Público-Privada de Iluminação nesta municipalidade, que se encontra com seus estudos em andamento, o presente contrato deverá ser rescindido no prazo de até 60 (sessenta) dias.

§ 1º: Os prazos de execução e vigência admitem prorrogação caso ocorra um dos motivos elencados no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução do Contrato em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do Contrato, em qualquer das modalidades indicadas no artigo 56, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua execução total ou parcial.

O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração, quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, de acordo com o Art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem necessárias nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do presente contrato.

A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da CONTRATANTE, formalmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes a essa atribuição.

Os representantes da CONTRATANTE que terão acesso aos locais operacionais de trabalho da contratada, obras e serviços que lhe digam respeito, anotarão, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Toda comunicação entre a contratada e o CONTRATANTE, relacionada com os serviços, deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A fiscalização receberá após a constatação de que o serviço está de acordo com o Contratado:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

b) **Definitivamente**, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69, da Lei nº 8.666/93.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviços objeto da licitação que originou o presente Contrato, e nem ético profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

No caso de surgimento de equipamentos, materiais e serviços no mercado por inovação tecnológica, não previstos neste Edital, fica a CONTRATANTE possibilitada a, mediante cotações de preços nos termos da legislação, inseri-los no Anexo II - Planilha Orçamentária utilizando os insumos de Mão de Obra previstos na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

A) DA CONTRATANTE:

- 1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fornecimento, inclusive comunicando à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança, inclusive de endereço.**
2. Promover o acompanhamento e fiscalização do fornecimento sob os aspectos qualitativos e de continuidade, que não deverão ser interrompidos, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
3. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.
4. Assegurar-se da boa prestação dos serviços e ou da qualidade dos produtos, verificando sempre o seu bom desempenho;
5. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre os SERVIÇOS E MATERIAS objeto do presente contrato;
6. Fazer cumprir as validades dos SERVIÇOS E MATERIAS, quando for o caso;
7. Solicitar os SERVIÇOS E MATERIAIS nas quantidades estabelecidas;
8. Fornecer diariamente a relação dos serviços, com endereço, a fim que da contratada possa executar os mesmos.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

9. Designar um gerente de projetos com poderes para resolver com a CONTRATADA todas as questões pertinentes à execução dos serviços objeto deste contrato;
10. Notificar a CONTRATADA por escrito, de modificações introduzidas nos manuais e nas especificações técnicas dos serviços, materiais e/ou equipamentos sempre que houver necessidade de aprimoramento ou correção desses documentos, com ela colaborando, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;
11. Notificar a CONTRATADA por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades verificadas na execução do contrato;
12. Aplicar multas previstas no Contrato;
13. Notificar a CONTRATADA da solicitação de qualquer relatório alusivo ao Sistema de Iluminação Pública de acordo com suas conveniências.

B) DA CONTRATADA:

1. Implantar no município de Feira de Santana sede com escritório e instalações de almoxarifado adequados ao bom cumprimento dos serviços contratados.
2. Dirigir tecnicamente os serviços, executando-os com rigorosa observância ao estabelecido no presente contrato e demais documentos que dele fazem parte integrante, bem como na forma da lei, respeitando as recomendações técnicas das Normas Técnicas Brasileiras, assumindo a responsabilidade civil por qualquer erro ou imperícia.
3. Coordenar com o Município a execução do objeto do contrato, acatando as determinações e recomendações da Fiscalização do MUNICÍPIO e prestando informações sempre que solicitado.
4. Observar com rigor, durante todo o prazo contratual, as leis trabalhistas, previdenciárias e securitárias, sob pena de rescisão deste contrato, ficando, em consequência, facultado ao MUNICÍPIO fiscalizar a exata observância da legislação específica por parte da CONTRATADA.
5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, em razão da execução deste contrato ou das obrigações aqui assumidas, venham a ser causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos. Na hipótese de danos a terceiros, poderá o MUNICÍPIO, a seu exclusivo juízo, e desde que a CONTRATADA não o faça desde logo, indenizar diretamente os prejudicados, pelo seu justo valor, descontando igual importância de qualquer pagamento a ser feito à CONTRATADA.
6. Responsabilizar-se pelo seguro de seu pessoal, das suas instalações,



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

edificações e todos os equipamentos e veículos que utilizar na execução de qualquer trabalho previsto no contrato.

7. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos, ônus e despesas relativas ao fornecimento, transporte, seguro e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
8. Fornecer, às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletiva), indispensáveis para a execução perfeita dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas, observando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.
9. Manter seus empregados identificados e uniformizados.
10. Observar nas suas relações de trabalho, o estabelecido no inciso XXXIII, do art. 7, da Constituição Federal.
11. Observar, rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
12. Afastar, dentro de 48 (quarenta e oito) horas de comunicação por escrito e nesse sentido que lhe fizer a CONTRATANTE, qualquer de seus empregados, cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATANTE, correndo por conta única e exclusiva da CONTRATADA, quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como, qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica ou superior, fato este vislumbrado dentro de 10 (dez) dias, contados da comunicação.
13. Considerando que a maior parte do sistema de iluminação pública encontra-se instalado em redes de distribuição de energia elétrica da Coelba – Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, deverá a CONTRATADA obedecer rigorosamente às normas de operação e de segurança para serviços em rede de energia elétrica.
14. A CONTRATADA se responsabiliza pela obtenção de autorização para atuar no sistema de distribuição da Coelba, solicitando com a devida antecedência os desligamentos, quando necessários, respeitando os prazos impostos pela Concessionária.
15. A CONTRATADA se obriga a informar à Concessionária, todas as intervenções no sistema de distribuição que possam determinar mudanças no diagrama unifilar e na operação das redes de distribuição.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- 16.A CONTRATADA deverá elaborar relatório mensal com o número de pontos de iluminação pública e suas respectivas potências para que possa ser atualizado o faturamento da energia consumida pelo sistema, além dos serviços realizados.
- 17.A CONTRATADA deverá registrar o presente contrato no CREA e encaminhar ao MUNICÍPIO, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, juntada à primeira Nota Fiscal/Fatura de Serviço.
- 18.A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 19.Reembolsar a concessionária quaisquer danos aos materiais, equipamentos ou ao seu patrimônio durante a execução dos serviços.
- 20.Fornecer toda a mão de obra, ferramental, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- 21.Utilizar somente pessoal comprovadamente habilitado para todos os serviços técnicos e administrativos.
- 22.Não divulgar, desviar ou fazer uso indevido de plantas, desenhos, projetos ou qualquer outra fonte de informação sobre serviços.
- 23.Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento.
- 24.Adotar todas as medidas de segurança necessárias à execução do objeto do Contrato, inclusive quanto à preservação de bens do MUNICÍPIO e de terceiros em geral.
- 25.Disponibilizar um sistema informatizado que possibilite o acompanhamento da gestão do patrimônio do Parque de Iluminação Pública e que permitam verificar a coerência dos dados informados nos relatórios.
- 26.Manter atendimento telefônico das reclamações, em qualquer circunstância.
- 27.Identificar seus veículos através de adesivos ou placas nas laterais com os dizeres: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA.
- 28.A CONTRATADA deverá realizar rondas noturnas e diurnas diariamente nos principais logradouros do Município e outros logradouros indicados



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

pela fiscalização do MUNICÍPIO, visando identificar não conformidades no funcionamento do Parque de Iluminação Pública.

29. Durante o prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá disponibilizar um veículo tipo camionete, cabine dupla, com carroceria aberta, tração 4x2 ou 4x4, capacidade mínima de 1000kg, com no máximo 2 (dois) anos de uso, ar-condicionado, em bom estado de conservação, com motorista, para utilização da fiscalização, além de dois veículos de passeio.
- a. A Contratada assumirá os custos da manutenção e demais despesas com eventuais avarias ocorridas durante a execução dos serviços de fiscalização do sistema de iluminação pública.
30. Determinado pela necessidade da fiscalização do MUNICÍPIO, sempre que necessário a empresa a ser contratada assumirá a responsabilidade por programas e cursos de Capacitação Técnica dos funcionários do MUNICÍPIO dedicados à gestão do sistema de Iluminação, visando capacitá-los do conhecimento do Sistema de Gestão dos serviços de Iluminação Pública a ser disponibilizado pela CONTRATADA.
31. Responsabilizar-se, conforme a legislação ambiental vigente e demais legislações específicas, como a Lei nº 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, pelo DESCARTE DOS MATERIAIS NOCIVOS, tais como LÂMPADAS e REATORES inservíveis, bem como pela emissão do Certificado (Termo) de Recepção e Responsabilidade, à Contratante, referente ao descarte dos mesmos, de acordo com o Manual de Descartes de Lâmpadas de Iluminação Pública e Normas do PROCEL (www.eletrabras.com/procel).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS CONTRATUAIS

As especificações técnicas dos materiais, equipamentos e serviços estão indicadas nos documentos técnicos, considerados tanto partes integrantes deste Contrato como nele transcritos, e a que a CONTRATADA, deverá obedecer rigorosamente, competindo-lhe, também, observar as normas técnicas específicas e quaisquer outras que forem recomendadas pela fiscalização do MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além dos documentos mencionados, também integram o Contrato o Edital de Concorrência Pública nº003-2019, com todos os seus Anexos, a proposta da CONTRATADA com os documentos que a compõe e todos os demais que a CONTRATADA endereçou ao MUNICÍPIO desde a data



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

da abertura da licitação, ficando esclarecido que, na hipótese de manifesta divergência entre as disposições de bases documentais e as deste Contrato, prevalecerão, sempre, as disposições contratuais.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO

1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA - Mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da execução, será realizada uma vistoria no universo de 500 luminárias, correspondente a quase 1% (um por cento) do Parque de Iluminação Pública do município de Feira de Santana, que serão definidas pela Diretoria de Iluminação Pública, a fim de verificar se os serviços foram efetivamente executados e os materiais aplicados, para elaboração da medição, seguindo o determinado no item 7 do Anexo I – Projeto Básico.

2. SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO - O cadastramento de pontos do Parque de Iluminação Pública de Feira de Santana será medido através de cadastro apresentado pela CONTRATADA, mediante inspeção “in loco” dos pontos apresentados, a ser definidos pela Diretoria de Iluminação Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Fiscalização do Município terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para aprovação das medições, após o que a CONTRATADA poderá emitir os respectivos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os serviços serão fiscalizados pelo MUNICÍPIO ou por quem este indicar, ficando entendido, todavia, que essa fiscalização não desobriga a CONTRATADA de ser a única e exclusiva responsável, independente da presença da fiscalização, pela perfeita execução, obedecendo aos preceitos da melhor técnica a fim de assegurar absoluta segurança e perfeito funcionamento e acabamento aos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica assegurado o acesso da Fiscalização às instalações, canteiros, escritórios e almoxarifados da CONTRATADA, bem como a todos os documentos relacionados à execução do contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: A comunicação entre a Fiscalização e a Contratada, sempre que envolver assunto relevante e pertinente à execução do contrato deverá ser feita por escrito.

PARÁGRAFO QUINTO: Fica assegurado à Fiscalização o direito de recusar serviços inadequadamente executados, obrigando-se a CONTRATADA a refazer, às suas expensas, os serviços recusados, sem qualquer ônus par o MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SEXTO: Demais esclarecimentos quanto à Fiscalização dos serviços prestados pela contratada encontram-se listados no Anexo I – Projeto Básico.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato e do Projeto Básico que o integra, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades, sem exclusão das demais sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93:

1. Advertência;
2. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total, ou 5% (cinco por cento) sobre o valor remanescente do mesmo, no caso de inexecução parcial;
3. Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
5. Rescisão contratual, nos termos do art. 77, da Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS

1. Os prazos de vigência e execução dos serviços objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da emissão da competente Ordem de Serviço.
2. Em conformidade com Art. 140, Inciso II e 142 da Lei Estadual 9433/05 ou Art. 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, o contrato decorrente deste Processo poderá ter sua duração prorrogada por até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, após análise de preço e condição que se apresente vantajosa para o Município de Feira de Santana.
3. Quando da entrada em vigor do contrato de Parceria Público-Privada de Iluminação nesta municipalidade, este contrato deverá ser rescindido após a emissão da competente ordem de serviço para assunção pela SPE dos serviços de mesmo objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS MULTAS

Por infração a qualquer disposição do Contrato, não atendimento ou inobservância de exigências e recomendações da Fiscalização do MUNICÍPIO



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

e sem prejuízo de outras sanções específicas, previstas em lei, neste Contrato ou no Projeto Básico (Anexo I do Edital), a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes multas, que serão aplicadas pela Fiscalização, cumuladas ou isoladamente:

- a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor, corrigido, da etapa do serviço ou fornecimento não executado, por dia de atraso;
- b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do serviço solicitado, por dia de atraso no atendimento de exigência ou recomendação expressa de Fiscalização;
- c) 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor do serviço solicitado, na reincidência, por dia de atraso no atendimento de exigência ou recomendação expressa da Fiscalização.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A aplicação das penalidades previstas neste item não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por outros danos ou prejuízos a que der causa por infração de cláusula ou disposição contratual, ou por execução inadequada dos serviços, acarretando multa conforme previsto no **Anexo I – Projeto Básico** deste edital, salvo por motivo de caso fortuito, de força maior ou outro devidamente justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, quando deixar de cumprir, no prazo e condições estipulados, qualquer obrigação contratual assumida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As multas impostas serão descontadas do valor líquido das faturas devidas pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de rescisão do Contrato, por culpa da CONTRATADA, os valores da garantia de execução e das multas impostas reverterão em favor do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do Contrato:

- 1) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- 2) Atrasos injustificados na execução dos serviços, objeto deste Contrato;
- 3) Paralisação na prestação dos serviços sem a devida justificativa;
- 4) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil da empresa;
- 5) A dissolução da sociedade;
- 6) Por razões de interesse público de alta relevância, a CONTRATANTE poderá promover a rescisão unilateral do Contrato, mediante notificação por escrito à CONTRATADA, que acontecerá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

- 7) A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tomando como Termo Final do Contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;
- 8) A CONTRATANTE, no caso da rescisão unilateral, com base nos incisos XII a XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pagará à CONTRATADA, conforme dispõe o § 2º, do art. 79, da referida Lei;
- 9) Havendo multa contratual ainda não liquidada, o montante do valor será deduzido da importância a ser paga à firma CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente aos serviços efetivamente executados deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA VINCULAÇÃO

Integram o presente Contrato, e a eles são remissivos, o Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 003-2019 e seus Anexos, a Proposta de Preços e Anexos apresentados pela CONTRATADA no Processo Licitatório, a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

É vedado à **CONTRATADA** ceder, subcontratar ou transferir, em parte ou todo, o Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, providenciará sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir a eficácia do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes da execução deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

Feira de Santana (BA), _____ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ NOME _____ RG _____
CPF: _____

_____ NOME _____ RG _____
CPF: _____



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO X

LICITAÇÃO Nº. *-2019**
CONCORRÊNCIA Nº. *-2019**

TIPO: Técnica e Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que tomamos conhecimento de todas as informações referente ao certame, das condições do Edital, bem como do local para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilidade administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, e ainda o quanto disposto no Art. 3º, §§ 1º e 2º, da Lei 12.846/2013.

Outrossim, em atendimento ao que dispõe o Art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, declaramos expressamente, através do nosso **representante legal designado para este Certame**, que não há nenhum fato impeditivo contra os Sócios, Diretores ou Administradores, que os impeçam de contratar e licitar com a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Feira de Santana, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO OU EMPREGADO
PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

LICITAÇÃO Nº. *-2019**
CONCORRÊNCIA Nº. *-2019**

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.
Local e data

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO XII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO
TRABALHO DO MENOR

LICITAÇÃO Nº. *-2019**
CONCORRÊNCIA Nº. *-2019**

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Feira de Santana, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.



Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

LICITAÇÃO Nº. *-2019**
CONCORRÊNCIA Nº. *-2019**

Declaro, para efeito de Registro Cadastral, vir a informar qualquer fato superveniente impeditivo de licitar ou contratar com a Administração Pública que venha a ocorrer no período de validade do Certificado de Registro Cadastral, comprometendo-me ainda a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

_____, _____ de _____, de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE.